



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371562
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371582
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371582
Nº de Registro SUSEP: 05438.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —
original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371582
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371562
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371562
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 66/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2820820
Controle Interno (Código Controle): 791371562
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não segurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



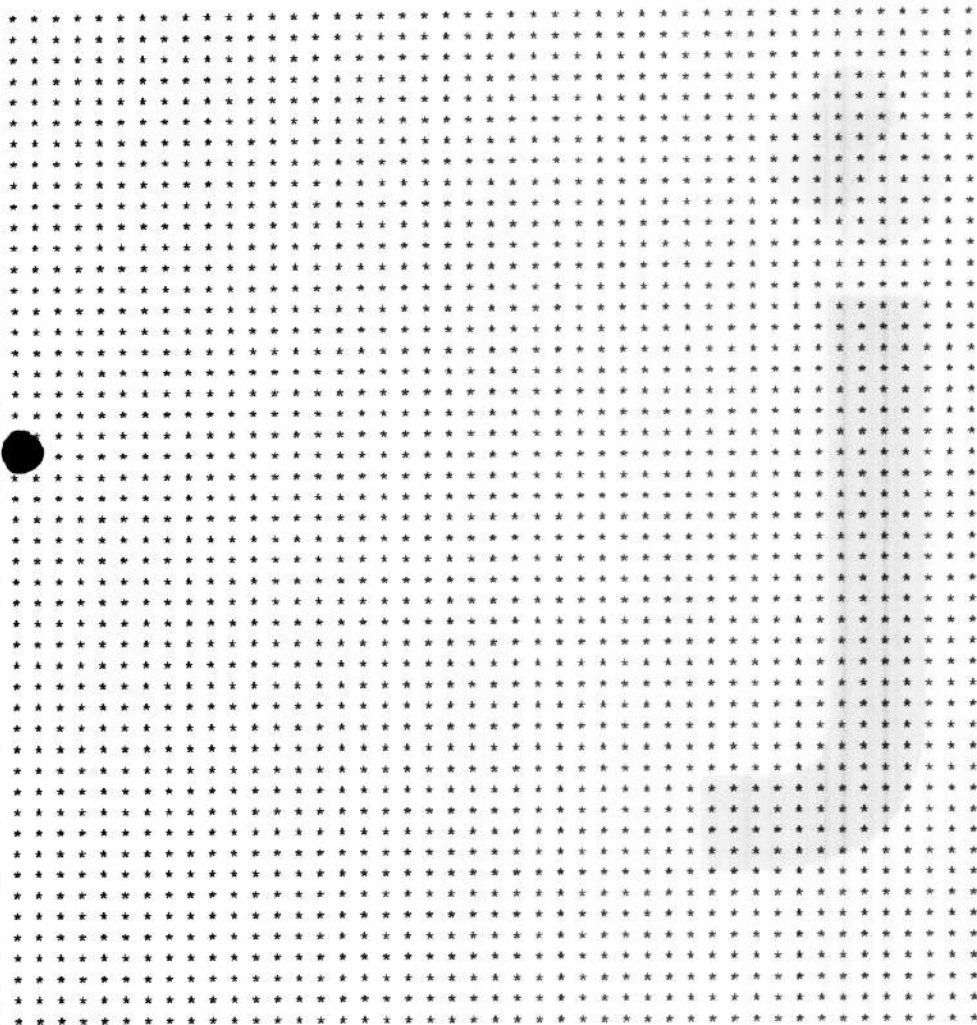
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371582
Nº de Registro SUSEP: 05438.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162
Proposta: 2920920
Controle Interno (Código Controle): 791371562
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000

junto
SEGUROS



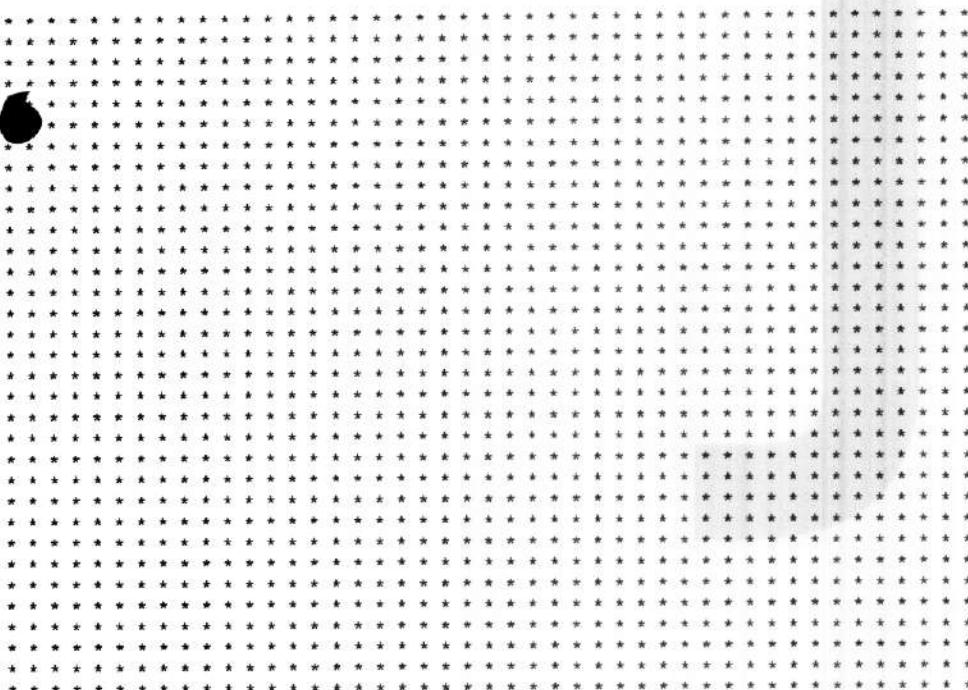
CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0272162**

Proposta: **2920920**

Controle Interno (Código Controle): **791371582**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0272162.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0272162**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

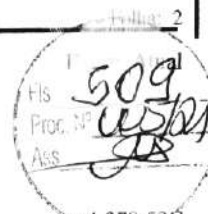
Cargo:

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	158.632,47D	181.904,63D
=Numerários em caixa		****158.632,47D	****181.904,63D
Banco conta movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. CC/ (49)	1-1-01-02-01	36,87D	36,87D
Caixa Economica Federal (3248)	1-1-01-02-02	0,00D	3.330,97D
=Banco conta movimento		*****36,87D	*****3.367,84D
=Disponível		****158.669,34D	****185.272,47D
Aplicações (3297)			
CDB FLEX (3304)	1-1-03-01	478.333,08D	0,00D
Fundo BB Renda fixa simples (3010)	1-1-03-02	0,70C	0,00
=Aplicações		****478.332,38D	*****0,00D
Clientes (98)			
Duplicatas a receber (112)	1-1-04-02	464.159,08D	92.000,00D
INCRA (3108)	1-1-04-03	0,00	250.000,00D
CONST.HN (3115)	1-1-04-04	0,00	250.000,00D
=Clientes		****464.159,08D	****592.000,00D
=Total - Circulante		**1.101.160,80D	****777.272,47D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Terrenos (427)	1-3-02-01	250.000,00D	600.491,46D
Ferramentas e Acessórios (3052)	1-3-02-02	1.499,10D	1.499,10D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-03	1.350,00D	1.350,00D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-05	19.999,00D	19.999,00D
=Imobilizado		****272.848,10D	****623.339,56D
Depreciação / Amortização (469)			
Depreciação Acumulada (3059)	1-3-03-01	15.823,65C	15.823,65C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-02	270,00C	405,00C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-04	3.999,80C	5.999,70C
Ferramentas e Acessórios (3276)	1-3-03-07	299,82C	449,73C
=Depreciação / Amortização		*****20.393,27C	*****22.678,08C
=Total - Permanente		****252.454,83D	****600.661,48D
=Total - Ativo		**1.353.615,63D	**1.377.933,95D

508
Fis. 05/21
Proc. 100
Ass. J

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Imposto a pagar / recolher (728)			
PIS a Recolher (770)	2-1-05-02	3.981,09C	4.379,52C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-03	18.374,31C	20.213,17C
ISS a recolher (784)	2-1-05-04	6.124,77C	6.124,77C
IRPJ a Recolher (1848)	2-1-05-05	25.724,06C	8.085,27C
CSLL a Recolher (2646)	2-1-05-07	17.639,34C	7.276,74C
=Imposto a pagar / recolher		*****71.843,57C	*****46.079,47C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			
Salários a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	3.172,70C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-02	15.470,85C	883,20C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-03	5.902,87C	814,87C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****21.373,72C	*****4.870,77C
=T o t a l - Circulante		*****93.217,29C	*****50.950,24C
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Empréstimos (2576)			
Empréstimos (2471)	2-2-01-03	393.223,91C	0,00
=Empréstimos		****393.223,91C	*****0,00C
Obrigações Tributárias (3073)			
Parcelamento Tributário federal (3080)	2-2-02-04	86.745,76C	151.933,72C
Obrigações tributárias previdenciárias (3017)	2-2-02-05	0,00	154.614,48C
=Obrigações Tributárias		*****86.745,76C	****306.548,20C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		****479.969,67C	****306.548,20C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Social - Pedro C. de Oliveira Filho (95)	2-4-01-01-01	450.000,00C	450.000,00C
Capital Social - Eduardo Pedro Costa de Olive	2-4-01-01-02	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social		*****500.000,00C	****500.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C	****500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	280.428,67C	520.435,51C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****280.428,67C	****520.435,51C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****780.428,67C	**1.020.435,51C
=T o t a l - Passivo		**1.353.615,63C	**1.377.933,95C



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA

CNPJ : 63.420.590/0001-21 Nire: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A Centro Vargem Grande MA Cep: 65430-000

Balço Patrimonial em 31/12/2019

Folha: 3



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.377.933,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 11106719387

RG: 024130502003-7 Orgão: SSP/MA

Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC

Expedição: 19/03/2001

Ordem Nota Explicativa

1 A Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Vargem Grande / MA, tendo como objeto social a prestação de serviços de Construção civil, manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, distribuição de água por caminhões, atividades relacionadas a esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, perfuração e construções de poços de água, comércio varejista de material de construção em geral, serviços de transportes de passageiros (locação de automóveis sem condutor), transporte rodoviários de cargas (produtos perigosos e não perigosos), transporte rodoviário de mudanças, cargas e descargas, com início de atividades em 23/03/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

A empresa **Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como **NIRE**: 2120026338-0
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 63.420.590/0001-21
- Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12235142-8
- Cadastro Municipal (MA), **CCM** sob nº: 238

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

Ordem

Nota Explicativa

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAMS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4ºTRIM	SOMA
• RECEITAS	727.311,43	0	0	673.772,24	1.401.083,67
• DESP + CUSTOS	413.155,01	165.758,37	245.730,26	226.433,19	1.051.076,83
RESULTADO	314.156,42	(165.758,37)	(245.730,26)	447.339,05	350.006,84

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que:

- A) Redução das receitas de 7,37%;
- B) A despesa e custos tem uma queda de 45,20%;
- D) Um aumento nos lucros de 42,40%.

ATIVOS

Ordem

Nota Explicativa

Caixa e equivalentes de caixaFoi utilizada a **Conta Caixa/Bancos** para os recebimentos e pagamentos.

Caixa/Bancos :	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	584.665,41	396.776,89	111.801,18	185.272,47

Clientes

A empresa iniciou o ano com 6 clientes e terminou com os mesmos com 6 clientes.

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 464.159,08 e encerrou o ano com R\$ 592.000,00. Um aumento nas contas a receber de 27,55 % no período.

Representa 57,04% dos ativos.

PASSIVOS**Obrigações fiscais**

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Receita federal parcelamento nº10320-400176/2019-17 - 18 parcelas - saldo em 31/12/2019 no Valor: R\$ 561,07

Receita federal parcelamento nº10320-406174/2018-51 - 56 parcelas - saldo no Valor: R\$ 24.766,32

Receita federal parcelamento nº10320-405059/2019-40 - 60 parcelas - saldo no Valor: R\$ 126,606,36

Previdenciárias:

INSS - 60 parcelas saldo em 31/12/2019 Valor R\$ 154.614,48

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 mil quotas de R\$ 1.00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Ordem	Nota Explicativa
	Sócio 01 - 90% = R\$ 450.000,00
	Sócio 02 - 10% = R\$ 50.000,00
	Soma: - 100% = R\$ 500.000,00



EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande -MA, 31 de dezembro de 2019

Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio administrador

Raimar Almeida Pereira
CRC/MA 3675 Contador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP(00005)

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro CEP 65430-000, Vargem Grande, MA

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário: 10 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	1.401.083,67C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.401.083,67C
=Total - Receita			**1.401.083,67C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	314.557,87D
=Total - Custos diretos da produção			****314.557,87D
Custos indiretos da produção			
Despesas com Pessoal	4-2-07	1841	486.245,02D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	2.284,81D
=Total - Custos indiretos da produção			****488.529,83D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	14.010,16D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	83.252,51D
Despesas com Veículos	4-3-03	2954	134.956,18D
=Total - Despesas gerais de produção			****232.218,85D
Despesas Financeiras			
Juros/ Multas s/Tributos	4-4-01	2254	14.981,89D
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	788,39D
=Total - Despesas Financeiras			*****15.770,28D
=Total - Despesas			**1.051.076,83D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.401.083,67C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.051.076,83D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****350.006,84

***** (XXXXX) *****

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP 63.420.590/0001-21

AV. São Raimundo, 18A, Centro CEP 65430-000, Vargem Grande, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2019

21200263380

Diário: 10

Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 350.006,84 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E SEIS Reais E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

CPF: 11106719387

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675

14

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

517
Proc. Nº 005/21
Ass. JCB

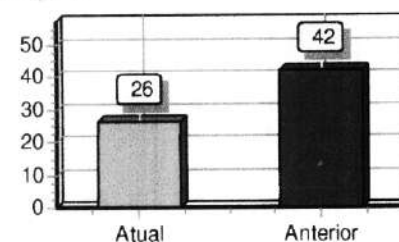
Folha:

1

Endividamento Total

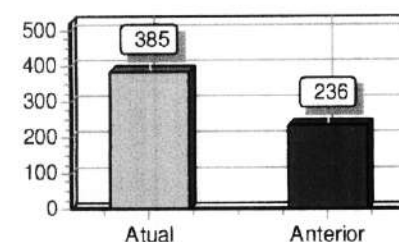
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	
Ativo	1.377.933,95	= 0,26

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 26% do ativo total.

**Solvência Geral**

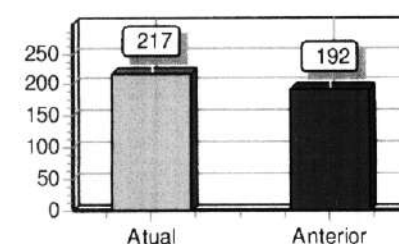
Ativo	1.377.933,95	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	= 3,85

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 385 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

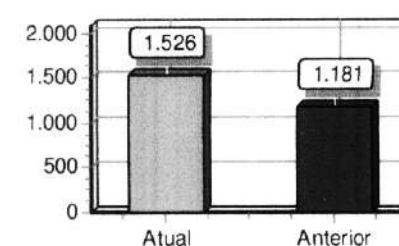
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	777.272,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	357.498,44	= 2,17

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

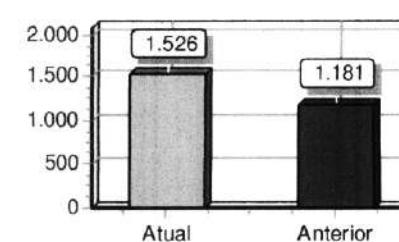
Ativo Circulante	777.272,47	
Passivo Circulante	50.950,24	= 15,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	777.272,47	
Passivo Circulante	50.950,24	= 15,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

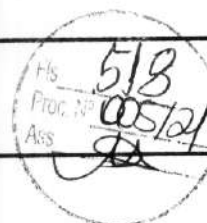


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019



Folha:

2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2019.

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

CPF: 11106719387

RG: 024130502003-7 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

Tec. Contabil

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Expedição: 19/03/2001



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 11:32 SOB N° 20200319728.
PROTOCOLO: 200319728 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001776282. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.F4.9A.01.53.CC.01.C8.B9.28.B3.D2.7A.02.5F.A4.31.7F.C6.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63420590000121	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA:63420590000121	554875141777411605 8	14/04/2020 a 13/04/2021	Não
Contador	09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368	641652998784689614 7	20/07/2018 a 18/07/2021	Não
Diretor	11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387	641653107868705464 9	13/05/2019 a 13/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.F4.9A.01.53.CC.01.C8.B9.28.B3.D2.
7A.02.5F.A4.31.7F.C6.2C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2020 às 09:43:49

47.BC.A1.09.8E.EC.A7.FA
33.76.28.07.60.B2.C6.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-003675/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 093.876.413-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 12:14:22.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 5404.5863.7535.4414.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001755137 em 06/05/2020, protocolo 200320769. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Número de Registro:	21200263380
CNPJ:	63420590000121
Município:	Vargem Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

11106719387

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
FILHO

09387641368

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

MA-003675/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:10:11 SOB Nº
21200263380.
PROTOCOLO: 200320769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001777351. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

63.420.590/0001-21

SCP

NOME EMPRESARIAL

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

96.A2.8D.61.A3.99.29.5A.1F.38.6F.F9.51.12.07.87.AB.E2.69.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368	6416529987846896147	20/07/2018 a 18/07/2021
Diretor	11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387	6416531078687054649	13/05/2019 a 13/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

96.A2.8D.61.A3.99.29.5A.1F.38.6F.F9.5
1.12.07.87.AB.E2.69.AF-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2020 às 10:21:09

9E.54.0A.75.8A.AA.45.55
6B.1D.82.46.C4.2A.B1.DC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 63.420.590/0001-21
Número de Ordem do Livro: 10



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
NIRE	21200263380
CNPJ	63.420.590/0001-21
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vargem Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/03/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7004
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP (000)

Termo de Abertura

Diário : 010 Folha : 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 48 (QUARENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 (DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
INSC. MUNICIPAL: 238
CÓDIGO NIRE: 21200263380
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI Nº 11/2013 ,, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

VARGEM GRANDE, MA, 01 DE JANEIRO DE 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387

Sócio Administrador

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Hs 526
Proc. N° 005721-
Ass. [assinatura]

01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL:		COTRAL CONST. E TRANSPORTES DO MA. LTDA.	
02 - NOME FANTASIA:		COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	
03 - REGISTRO NA JUCEMA:		21102133121	
04 - INSC. ESTADUAL:	XXXXXXXXXX	05 - CNPJ:	63.420.590/0001-21
06 - INSC. MUNICIPAL:	2009.62.850	07 - INÍCIO DA ATIV.	26/03/1991
08 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL:		PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	
09 - CPF:	111.067.193-87	10 - RG:	*****
11 - ENDEREÇO COMERCIAL:		AVENIDA SÃO RAIMUNDO, N° 18A.	
12 - ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA:		AVENIDA SÃO RAIMUNDO, N° 18A.	
13 - BAIRRO:	CENTRO	14 - CEP:	65.430.000
15 - ATIVIDADE PRINCIPAL:		CONSTRUÇÃO CIVIL	
16 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA:		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
17 - NATUREZA DA ATIVIDADE:		(x) COMERCIAL () RESIDENCIAL	
18 - TELEFONE: FIXO:	XXXXXXXXXXXX	CELULAR:	
19 - QUADRA:		LOTE:	

OBS: O contribuinte é obrigado de acordo com o inciso III do Art. 227, da Lei Complementar N° 390 de 30 de Dezembro de 2005, a exhibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela autoridade fiscal.

CONCORDO COM TODOS OS DADOS CADASTRAIS, POR SEREM VERDADEIROS.

VARGEM GRANDE, 04 de Janeiro de 2018

REF. MUN. DE VARGEM GRANDE

Osmar [assinatura]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA. Tel: (93) 3461-1347

Ildenê Martins Mesquita - Escrivão Titular

[assinatura]
Comarca de Vargem Grande-MA

Assinatura de [assinatura]

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 -
CEP: 65430-000 |
prefeituraevargem

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03017157CWT6K5DLVOEG31,
2021 10:42:38, Atto: 13.18, Total R\$
emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP
R\$ 0.18 FEMI - Hs: 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP (00005

Termo de Encerramento

Diário : 010 Folha : 048

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE LIVRO 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 48 (QUARENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 (DEZ) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
INSC. MUNICIPAL: 238
CÓDIGO NIRE: 21200263380
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI Nº 11/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387

Sócio Administrador

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
- EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:10:08 SOB N°
21200263380.
PROTOCOLO: 200320769 DE 05/05/2020. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-003675/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 093.876.413-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 12:14:22.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 5404.5863.7535.4414.

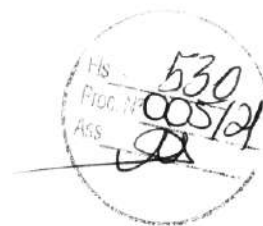
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

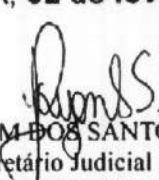
Poder Judiciário do Maranhão
Comarca de Vargem Grande



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, 02 de fevereiro de 2021.


JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
- Secretário Judicial -
Mat. 189472

Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447



Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória

Obs. Válida 60 dias.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel. (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

Poder Judiciário - TJMA, Selo:
AUTENT0301719BWZS22ESRE9TG82.
12/03/2021 10:42:38. Ato: 13.18. Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Sede do Juízo

Rua Horácio Gonçalves, s/n, bairro Rosalina, CEP.: 65430-000, Vargem Grande/MA.

e-mail: varal_vgran@tjma.jus.br

Fone: (081) 3461-1447

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2021
ANEXO VIII

A Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Prefeitura Municipal Chapadinha/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº: **63.420.590/0001-21**, sediada na Av . São Raimundo nº 18 A , Centro , Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. **Pedro Custodio de Oliveira Filho**, R.G. Nº: **024130502003-7** , CPF Nº: **111.067.193-87**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Vargem Grande , Maranhão 31 de Março de 2021



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio - Administrador

INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/08/2017

RAZÃO SOCIAL: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 63.420.590/0001-21 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP
NIRE: 21200263380 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/04/2007 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 270

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 00000-000
ENDEREÇO: AVE SAO RAIMUNDO NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE SAO RAIMUNDO NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROX A PRACA PRINCIPAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
3	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
12	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
20	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
21	5212500	CARGA E DESCARGA
22	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
23	5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
24	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
26	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
28	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
29	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
30	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3961948348	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
57598550778	PAULO CEZAR PEREIRA	309 - PROCURADOR
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
9387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/04/2007	--	Ativo
	01/04/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

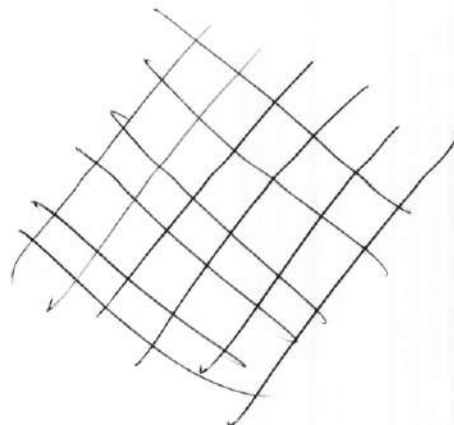
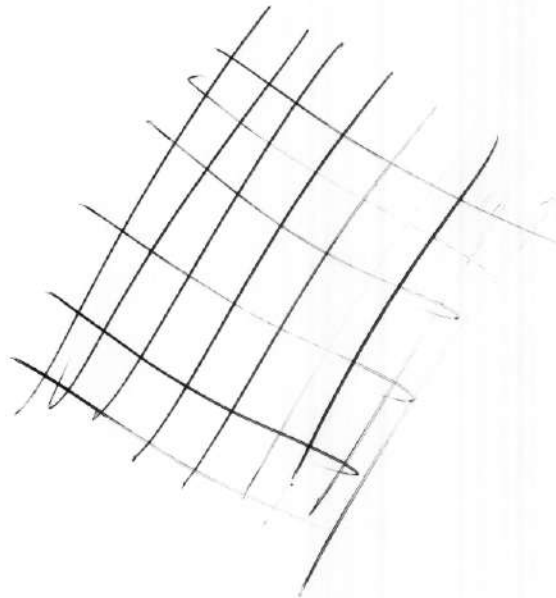
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/03/1991	
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO		NÚMERO 18	COMPLEMENTO A
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 4651-065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signature or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NUMERO 18	COMPLEMENTO A
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 4651-065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.

Handwritten mark resembling a stylized '4'.

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/05/2020	20200319728	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 11:59:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AS5FGAAV**.



MAC2101032318

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

44

NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, termunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de stenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

05 11 09



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/11/2009.

Leiz Carlos Moraes Queiroz
Mf. Nº 5
Julgador
Registro do Comércio

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009

SOB O NÚMERO: 20090593014

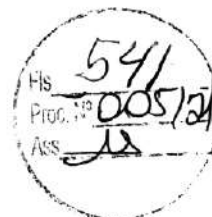
Protocolo: 09/059301-4

Empresa: 21.2.0026338-0

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 017800

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101032410	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/05/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
70090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/02/2021, às 12:10:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K13AZ1B.



MAC2101032410

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial. ([/Default.asp](#))



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ :

63.420.590/0001-21

Código de Controle :

3972.F174.E060.7B60

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 014045/21

Data de Validade: 25/05/2021

Data de Emissão: 25/01/2021 10:53:10

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

**Razão
Social:**

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
EPP

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2005



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Ar

Estado do **Certidão Negativa de Dívida Ativa**
Maranhão

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 004934/21

Data de Validade: 25/05/2021

Data de Emissão: 25/01/2021 10:53:36

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 004934/21

Data de Validade: 25/05/2021

Data de Emissão: 25/01/2021 10:53:36

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com



Suporte Online

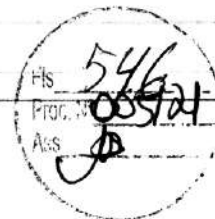
Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ☐ Alvará
- ☒ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Handwritten signature



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Página Inicial

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ☐ Alvará
- ☒ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Handwritten stamp: Hs 547, PROS 005721, Ass. [Signature]

Handwritten signature

Handwritten mark

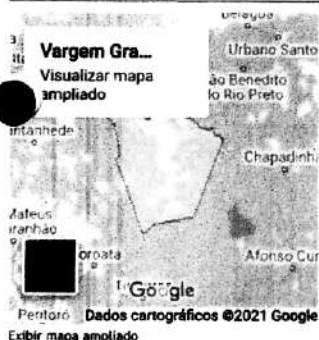


Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ☐ Alvará
- ☒ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



[Handwritten signature]



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ☒ Alvará
- ☐ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Handwritten signature

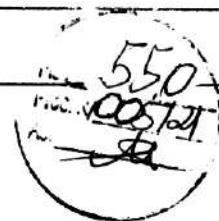
Handwritten mark

Emissao/Leitura		Numero do CNH
21/05/2019	21/05/2019 a 19/06/2019	2019052101411368024364
02/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	2019050200415359683801
13/04/2019	13/04/2019 a 12/05/2019	2019041301342142513077



Resultado da consulta em 31/03/2021 12:20:35

Voltar



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.420.590/0001-21

Razão social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102161682398131
29/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202144239924979
27/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103291666638904
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203354758506028
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011404030345868988
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602572651448108
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120703140225354900
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804592436406712
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103004040734059298
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103161295524627
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204493802499307
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303543395905401
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081504022790315785
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072703353939118400
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070805324823180082
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032001581051260111
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030101342142448720
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021101461016948852
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012301493162218037
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010401450374152824
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121601213343210174
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112701585325512424
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110801552933753608
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102001023298886021
01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	2019100102235345864068
12/09/2019	12/09/2019 a 11/10/2019	2019091202175943935896
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082401354389944407
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080500513759068957
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071701302711519806



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Certidão nº: 5469219/2021

Expedição: 10/02/2021, às 16:07:53

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.420.590/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

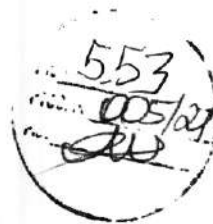
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 801935

Ano: 2018

Data de Cadastro: 20/06/2018

Data de Emissão: 25/06/2018

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
Impressão da certidão

e (4)

Descrição

Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

10

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

20/06/2018 - 11:50:38

DOCUMENTO EMITIDO

20/06/2018 - 11:50:51

DOCUMENTO PAGO

20/06/2018 -

DOCUMENTO PROCESSADO

21/06/2018 - 08:05:02

Exibindo de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **781762**
Ano: **2017**
Data de Cadastro: **28/03/2017**
Data de Emissão: **05/04/2017**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente e o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1**

Status (4)

Mostrar **10** registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2017 - 22:10:29	
BOLETO EMITIDO	28/03/2017 - 22:11:02	
DOCUMENTO PAGO	29/03/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	30/03/2017 - 08:32:42	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **781856**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **29/03/2017**
 Data de Emissão: **10/04/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de
 impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

1 Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10

▼ registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/03/2017 - 23:06:46	
BOLETO EMITIDO	29/03/2017 - 23:07:14	
DOCUMENTO PAGO	31/03/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/04/2017 - 09:16:01	

Exibindo de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	840685
Ano:	2021
Data de Cadastro:	10/02/2021
Data de Emissão:	10/02/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

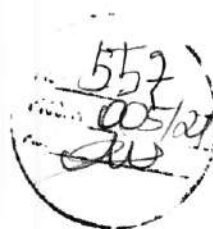
Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.
Páginas: 1

Status (1)

Mostrar: 10 registros	XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL	
Buscar:		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/02/2021 - 16:41:45	
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		
Primeiro Anterior 1 Seguinte Último		

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **801935**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **20/06/2018**
 Data de Emissão: **25/06/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

 Páginas: 1

Status (4)

10 ▼

Situacao

SIS

PER

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

20/06/2018 - 11:50:38

BOLETO EMITIDO

20/06/2018 - 11:50:51

DOCUMENTO PAGO

20/06/2018 -

DOCUMENTO PROCESSADO

21/06/2018 - 08:05:02

do de 1 até 4 de 4 registros

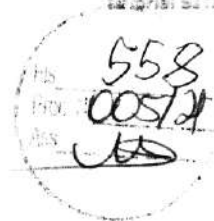
Imprimir Arquivo

Sair

Tela

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **801937**Ano: **2018**Data de Cadastro: **20/06/2018**Data de Emissão: **25/06/2018**Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10

SITUAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

BOLETO EMITIDO

DOCUMENTO PAGO

DOCUMENTO PROCESSADO

DATA - HORA

20/06/2018 - 11:54:17

20/06/2018 - 11:54:27

20/06/2018 -

21/06/2018 - 08:05:03

OBSERVAÇÃO

XLS

PDF

RELATÓRIO DE EMISSÃO

Página 1 de 4 de 4 registros

Página 1 de 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP
www.susep.gov.br.

Apólice

Número 10-0775-0272162
Emissão 24/03/2021
Modalidade Licitante
SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online
Vigência 30/03/2021 até 30/07/2021 (122 dias)
IS R\$ 9.580,00
Prêmio R\$ 190,00

A

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP
www.susep.gov.br.

Apólice

Número 10-0775-0272162
Emissão 24/03/2021
Modalidade Licitante
SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online
Vigência 30/03/2021 até 30/07/2021 (122 dias)
IS R\$ 9.580,00
Prêmio R\$ 190,00

At

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

AUTENTICIDADE DE LIVROS



- PROTOCOLO: 200320769
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyMDc2OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000258045)

5/6

A handwritten signature in the bottom right corner.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 200320769
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP



 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyMDc2OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000258045)

At



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200319728
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20200319728
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP



 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MDUxNzMyMTI4QmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjU4MDMyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

14

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200319728
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20200319728
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP



 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MDUxNzMyMTFfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjU4MDMyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

34

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 170464032
- DATA DO PROTOCOLO: 21/08/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20170464032
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9mMTUwMzM0OTExOV8xNzA0NjQwMzIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701804333)

1

NIRE 21200263380
CNPJ 63.420.590/0001-21



Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 12:09:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCL3IDL U.



MAC2101032347

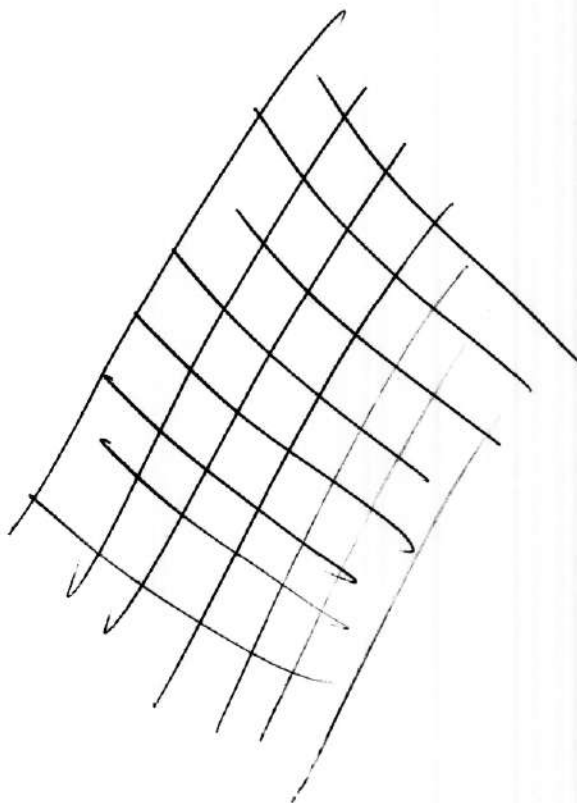
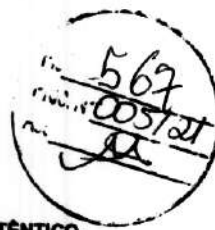
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



9

44

NIRE 21200263380
CNPJ 63.420.590/0001-21

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 12:09:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCL3IDLU.



MAC2101032347

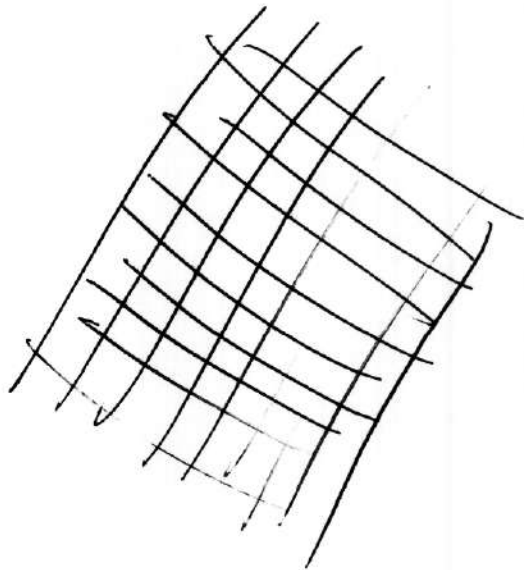
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



4

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'D' or 'P', located at the bottom right of the page.

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/05/2020	20200319728	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 11:59:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AS5FGAAV**.



MAC2101032318

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Objeto Social

4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

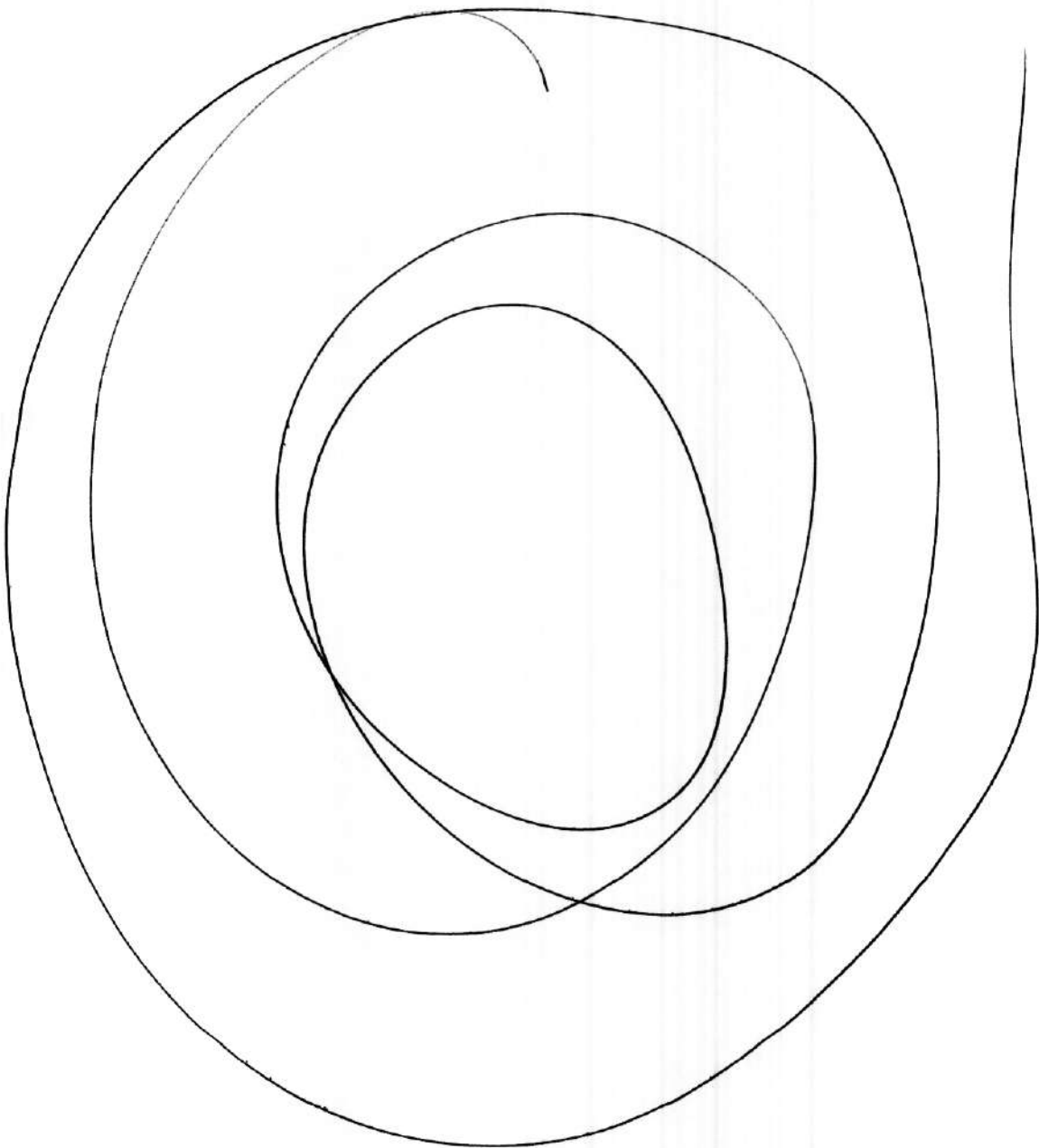
Prazo de Duração

Indeterminado

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/05/2020	20200319728	223 / 223 - BALANCO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 11:59:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AS5FGAAV**.



MAC2101032318

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

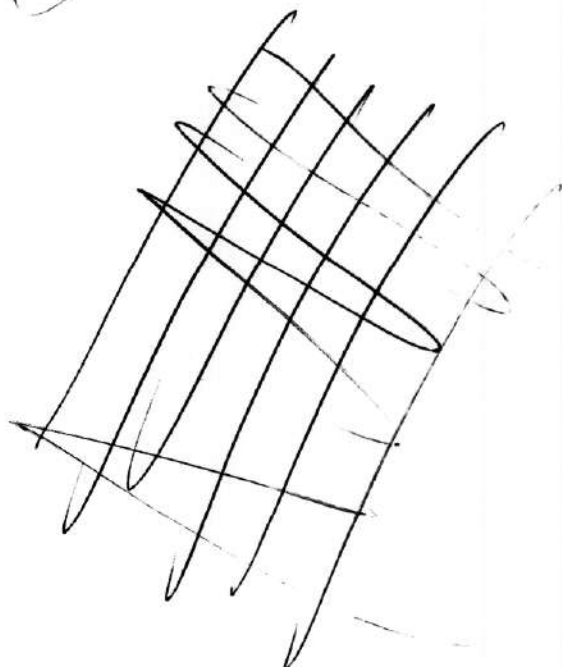
NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Atto Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			

[Handwritten signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



14 A small handwritten signature or mark, possibly a date '14', followed by a stylized signature.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
05 11 09



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05/11/2009</u> <i>Lez Carlos M. Gomes</i> M.º.º.º.º.º. Julgador Registro	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090593014 Protocolo: 09/059301-4 Empresa: 21 2 0026338 0 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA <i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> SECRETÁRIO GERAL Nº AC 017800
---	--

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101032410	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/05/2020	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/02/2021, às 12:10:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K13AZ1B.

MAC2101032410

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Dados do Sócio

Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 039.619.483-48	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 111.067.193-87	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato

Dados do Administrador

Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF 111.067.193-87	Término do mandato
---	------------------------------	---------------------------

Último Arquivamento

Data 06/05/2020	Número 20200319728	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 11:59:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AS5FGAAV.



MAC2101032318

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

579
025/21

NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Objeto Social

4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

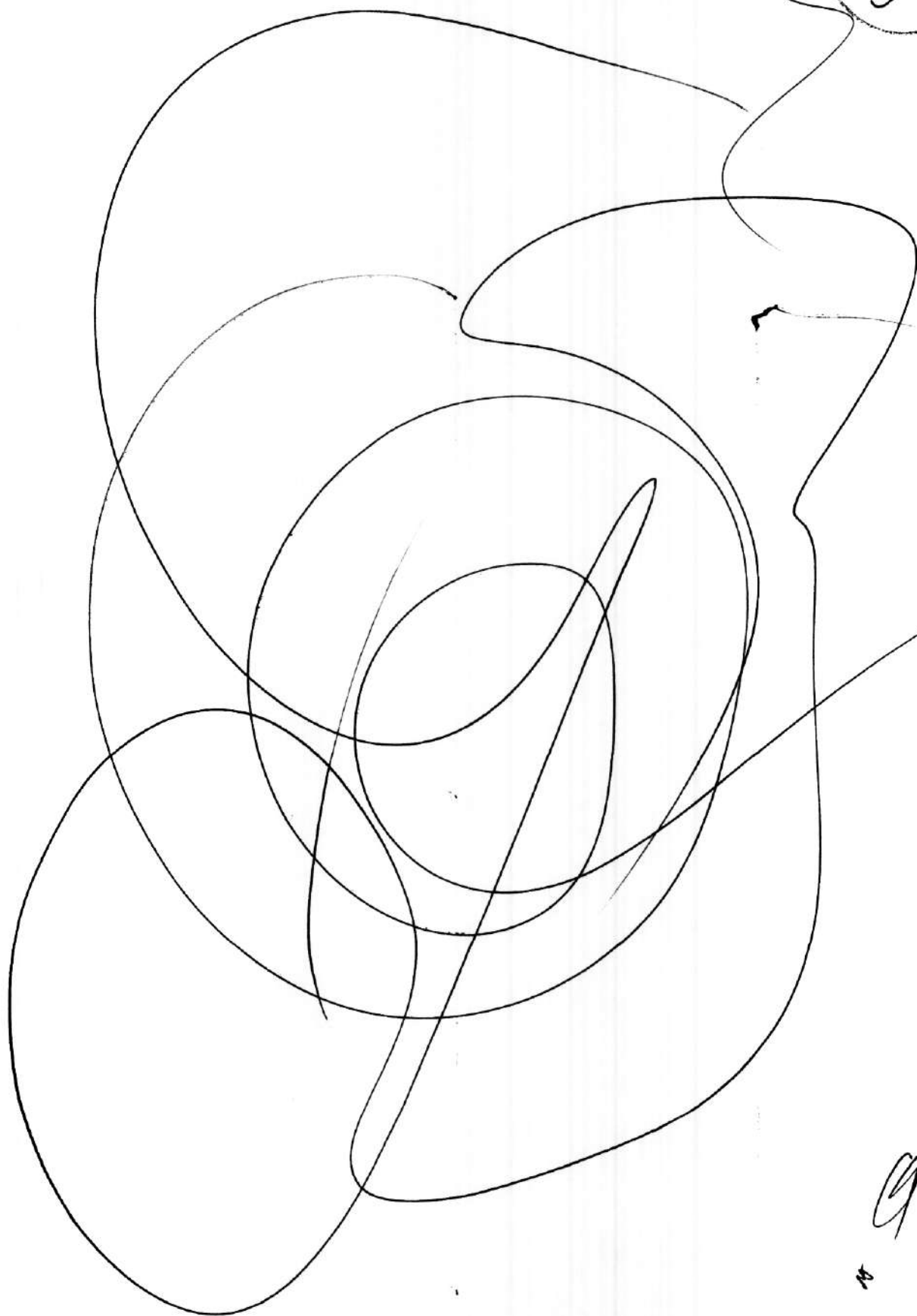
Prazo de Duração

Indeterminado

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A small, stylized signature or mark located in the bottom right corner of the page.

44

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 170464032
- DATA DO PROTOCOLO: 21/08/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20170464032
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMzM0OTExOV8xNzA0NjQwMzIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/1701804333)

1

*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSC. ESTADUAL Nº 38.282.738/0001-61

Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Data: 31 DE MARÇO DE 2021 - 09:00 Horas



ENVELOPE Nº 01

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.282.738/0001-61**

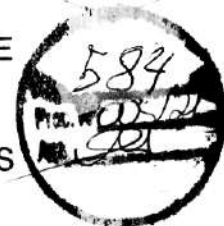
Página 1 de 6

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras -MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresário da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, resolve, assim, alterar o **Contrato Individual EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES)
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS)
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
 ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
 SIMILARES
 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)
 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO
 CONDOMINIOS PREDIAIS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 GERAL
 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
 TIJOLOS E TELHAS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO)
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES
 - BUFE
 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR
 AGRICOLA)
 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
 ADMINISTRATIVO
 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E
 MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS)
 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO
 DE REDES
 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,
 TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS
 HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
 ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO



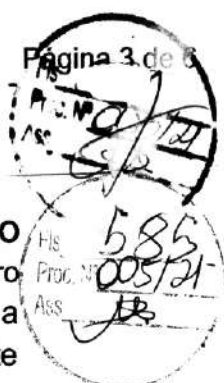
[Handwritten signature]
[Handwritten checkmark]

02/97

I- - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)

A presente gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 -

Handwritten marks: a large '9' and a signature 'C' with '03/97' below it.

COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO



CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

04/92

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

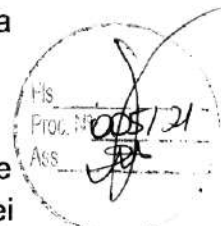
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

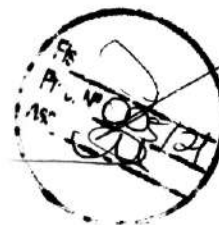
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 15/03/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho



Handwritten signature and date '05/07'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 14:11 SOB N° 20210370980.
PROTOCOLO: 210370980 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101714180. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuais)
06/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO DATA REG. VIA
CRA-MA Nº07021 04/11/2019 1º

NOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILH

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR CPF
1140310990 SSP/MA 884.357.333-00

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM VIGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.306/73

FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
14/07/1981 BRASILEIRA São Luis - MA

São Luis - MA 04/11/2019

Local e Data Exp. ADM. JOSÉ SAMUEL DE M. MELO JÚNIOR
Presidente do CRA - MA

TEM VIGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.306/73

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0305696M4Z08TMW73G3U72,
18/03/2021 16:36:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

Autenticado que a presente fotocópia, em papelão, foi feita de uma cópia autêntica e verdadeira.

18/03/2021

Assinatura do Tabelião

Ofício de Not. 13

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'Q' and a checkmark.

01/02/2021



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
884.357.333-00

Nome
**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO**

Nascimento
14/07/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
0C63.D59F.2884.E639



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:21:41 do dia 01/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and marks:
@
08/27
1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

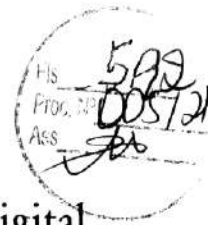
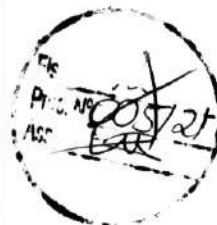
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/03/2021 11:44

1 de 1

098x



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2021
FGTS	Validade:	24/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2021
Receita Municipal	Validade:	15/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

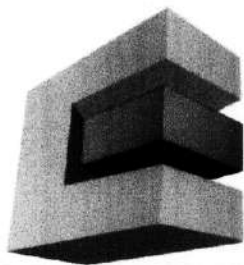
Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/03/2021 11:45

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: _____



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) **Empresa de Pequeno Porte** e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 40 do artigo 30 da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:35:39 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF sob nº 884.357.333-00
RG sob nº 114031099-0
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

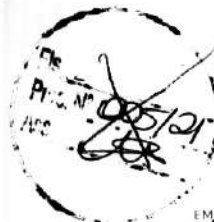
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101116537
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020
Termínio do Mandato			
Dados do Administrador Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Termínio do Mandato
Último Arquivamento Data 15/03/2021	Número 20210370980	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 19:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSLT4J19





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Protocolo: MAC2101116537

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

MAC2101116537

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

13/97



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 38.282.738/0001-61 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101116540	
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020		Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, Nº331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
002	20210370980	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMACAO	
002	21600160863	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2021, às 17:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFVSNKEP.



MAC2101116540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)

14/9/21

Data da consulta: 19/02/2021 11:00:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.282.738/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature and initials.

Handwritten letter 'C'.

Handwritten date 15/07.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.282.738/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:40:13 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **3B2B.062C.9A8C.B796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)

16/02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001302/21

Data da

05/01/2021 20:42:56

Inscrição Estadual: 126615691

CPF/CNPJ: 38282738000161

Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 331 CEP: 65727000

Telefone: (99)84397616

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 20:42:56

17/01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000724/21

Data da

05/01/2021 20:46:50

Inscrição Estadual: 126615691

CPF/CNPJ: 38282738000161

Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 331 CEP: 65727000

Telefone: (99)84397616

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 20:46:50



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 449



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
373CPF/CNPJ
38.282.738/0001-61Nome/Razão Social
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELIEndereço
RUA Santo Antonio, 331, EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO, Trizidela do Vale - MA,
CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

20400 - Construção de edifícios

Requerida em: 17 de Março de 2021

Em cumprimento ao sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais referentes aos exercícios anteriores e atual, certificamos que não constam pendências em seu nome relativos a tributos e a inscrições em dívida ativa municipal e que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art. nº205 do Código Tributário

Validade (90 dias): 15 de Junho de 2021

Trizidela do Vale - MA, 17 de Março de 2021



1992



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

8NJVOMJC

Número

1522

Exercício

2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Inscrição Municipal

373

Nome Fantasia

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Endereço

RUA Santo Antonio, 331, EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO, Trizidela do Vale - MA,
CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

38.282.738/0001-61

Nº da Inscrição do Imóvel

626

Área do Terreno (m²)

43,40

Área Total Construída (m²)

43,40

Área Utilizada (m²)

43,40

Horário de Funcionamento

De

Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

04/01/2021

Data de Validade

31/12/2021

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizidelaovale/UC0035ValidarDocumento/T0035I-validar-documento.xhtml>

20/01

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2976621-13CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cpf / Cnpj:
38.282.738/0001-61

Nome fantasia / Ocupante:
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Ramo de Atividade:
ESCRITÓRIO
ATC(m²): 43 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA SANTO ANTONIO
Bairro:
CENTRO
Número:
331

Cidade:
TRIZIDELO DO VALE
UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 20/01/2021

Vistoriador: ADAILSON RAIMUNDO MOREIRA GARCEZ JUNIOR

Joel Machado Rodrigues
JOEL MACHADO RODRIGUES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2976621-13CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, S/N Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELO DO VALE - MA Cep: 65727-000
Contato: (99)9843-7326 E-mail: 2diabombeltrizidela@gmail.com

Impressão: 20/01/2021 11:09:26

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

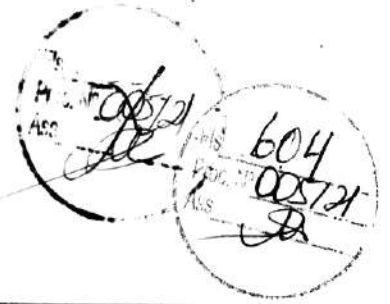
EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

603
20/01/21
JDA

21/01/21

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.282.738/0001-61**Razão Social:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 331 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021**Certificação Número:** 2021032602532792581515

Informação obtida em 30/03/2021 12:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Certidão nº: 11061622/2021

Expedição: 30/03/2021, às 11:47:34

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CA W

23/5/21



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843365/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: 26cbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Hs. 606
 Proc. 005/21
 Ass. JR

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Registro: 0005431093

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/09/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACÚDES) 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO) 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÃO DE OBRA PARA SETOR AGRÍCOLA) 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 26cbZ
 Impresso em: 29/03/2021 às 21:40:15 por: adapt, ip: 179.108.77.195



24/5/21



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843365/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: 26cbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 -
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA SANTO ANTONIO, 331, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543121DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303132142. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA FERREIRA

Registro: 1116989182

CPF: 035.282.733-56

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.212.193-02

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

Registro: 1115700227

CPF: 048.037.743-07

Data Início: 18/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitoe.com.br/publicar>, com a chave: 26cbZ

Impresso em: 29/03/2021 às 21:40:15 por: adapt, ip: 179.108.77.195



25/87



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 843365/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 30/04/2021
Chave: 26cbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CPF: 884.357.333-00

Função: SOCIO/PROPRIETARIO



Handwritten signature and initials

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 26cbZ
 Impresso em: 29/03/2021 às 21:40:15 por: adapt, ip: 179.108.77.195



Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 840953/2021
 Emissão: 16/02/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 0Z7WD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.212.193-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0000013296

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Data Início: 20/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Registro: 0000010835

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Data Início: 18/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005431093

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



27/02



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 843361/2021
 Emissão: 29/03/2021
 Validade: 30/04/2021
 Chave: Y0DZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
 Registro: 1115700227
 CPF: 048.037.743-07

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
 Data de registro: 23/08/2016
 Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303056973. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)
 Parcelamento Ano: 2021
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005431093
 CNPJ: 38.282.738/0001-61
 Data Início: 18/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA
 Registro: 0005367522
 CNPJ: 09.627.375/0001-50
 Data Início: 17/01/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
 Registro: 0005398940
 CNPJ: 27.810.823/0001-39
 Data Início: 11/12/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y0DZD
 Impresso em: 29/03/2021 às 19:38:30 por: adapt, ip: 177.56.160.240



28/02



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 843361/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: Y0DZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Assinatura manuscrita]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y0DZD
Impresso em: 29/03/2021 às 19:38:30 por: adapt, ip: 177.56.160.240



29/3/21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



833079/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
 Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200348195** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/07/2020** Baixada em: **24/07/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**

Contratante: **MAKETE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI** CPF/CNPJ: **63.438.949/0001-98**
 Endereço do contratante: **RODOVIA BR 135** Nº: **100**
 Complemento: **KM 74** Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **SANTA RITA** UF: **MA** CEP: **65145000**
 Contrato: **001/2019** Celebrado em: **25/06/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 7.156.683,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA POVOADO** Nº: **SN**
 Complemento: **ARAIOSES** Bairro: **POVOADO MONTEVIDI**
 Coordenadas Geográficas: **2.876071, 41.910123** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Data de início: **25/06/2019** Conclusão efetiva: **22/07/2020**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 39.30 quilômetro;**

Observações
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-312 TRECHO ARAIOSES/POVOADO MONTEVIDI E ACESSO AOS POVOADOS CARNAUBEIRAS, BOLACHA E BARREIRINHAS - MA COM EXTENSÃO DE 39,30KM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833079/2020
11/08/2020, 10:48
0bzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0bzb

[Handwritten signatures]

30/08



MAKETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.075-357, São Luís/MA, executou os serviços de **ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-312, TRECHO: ARAIOSES/POVOADO MONTE VIDI E ACESSO AOS POVOADOS CARNAUBEIRAS, BOLACHA E BARREIRINHAS, COM EXTENSÃO DE 39,30KM**, no período de 25/06/2019 a 22/07/2020, em decorrência do Contrato de subempreitada da obra Contratada pela SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrada no CREA através das ART's nº 00011077638515054510 e nº MA20200332472, conforme contrato de nº 027/2015 – UGCC/SINFRA, sob a responsabilidade técnica do Eng. **Heytor Correa Souza – CREA/CONFEA Nº 111678029-1**, ficando, portanto, desde já o CREA-MA autorizado a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Und.	Quant.
	Discriminação			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb		1,00
1.5	Remoção e instalação de poste de concreto duplo t, com engastamento direto no solo	und		185,00
1.6	Remoção de cerca	m		2.298,15
1.7	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas com árvores diâmetro até 0.15m (retiradas e reposição como matéria orgânica)	m²		22.333,78
1.8	Arrancamento e remoção de revestimento em pedra natural	m²		4.130,55
2.0	TERRAPLENAGEM			
2.9	Escavação, carga e transp. de material de 1ª cat. com DMT = 2000 a 3000m com carregadeira	m³		17.054,15
2.11	Escavação, carga e transp. de material de 1ª cat. com DMT = 5001 a 8000m com carregadeira	m³		149.940,14
2.12	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³		74.707,06
2.13	Compactação de aterros a 100% do proctor intermediário	m³		59.631,20
3.0	DRENAGEM			
3.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 BC/AC	m		138,90
3.2	Meio fio de concreto - MFC 03 AC/BC	m		8.275,54
3.3	Meio fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m		2.187,99
3.4	Meio fio de concreto - MFC 06 (Brita e Areia Comercial)	m		7,20
3.5	Valeta proteção de aterro com revest. concr. VPA 03 AC/BC	m		1.308,18
3.6	Descida d'água aterro em degraus - DAD 01 AC/BC	m		497,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833079/2020, em 11/08/2020 emitida



Certidão nº 833079/2020
07/10/2020, 16:37
Chave de Impressão: 0bzbd
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2020 e contém 3 folhas



MAKETE



3.7	Entrada d'agua - EDA 01 AC/BC	und	159,00
3.8	Entrada d'agua - EDA 02 AC/BC	und	11,00
3.9	Dreno longit. profundo p/corte em solo - DPS 08 AC/BC	m	155,40
3.1	OBRAS D'ARTE CORRENTES		
3.1.1	Reaterro e compactação para bueiro	m³	64,89
3.1.2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	239,63
3.1.3	Remoção de bueiros existentes	m	15,60
3.1.4	Corpo de BSTC - D=1,00m AC/BC/PC	m	219,00
3.1.5	Corpo de BDTC - D=1,00m AC/BC/PC	m	23,70
3.1.6	Corpo BTTC D=1,00m AC/BC/PC	m	3,30
3.1.11	Corpo de BDCC D=2,00 m x 2,00m AC/BC	m	10,80
3.1.12	Boca de BSTC D=1,00m normal AC/BC	und	34,00
3.1.13	Boca de BDTC D=1,00m normal AC/BC	und	4,00
3.1.14	Boca de BTTC D=1,00m normal AC/BC/PC	und	2,00
3.1.19	Boca de BDCC D=2,00m normal AC/BC	und	2,00
3.2	DRENAGEM URBANA		
3.2.1	Poço de visita - PVI 02	und	14,00
3.2.2	Chaminé dos poços de visita	und	14,00
3.2.3	Boca de lobo simples - BLS 02	und	4,00
3.2.4	Boca de lobo com grelha -BLSG 02	und	6,00
3.2.5	Tubulação de drenagem urbana D=0,60m	m	495,68
3.2.6	Tubulação de drenagem urbana D=0,40m	m	19,80
3.2.7	Boca BSTC D=0,60m normal AC/BC/PC	und	2,00
3.2.8	Descida d'agua tipo rápida em degraus - arm - DAD 04	und	2,00
3.2.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	304,57
3.2.10	Reaterro e compactação	m³	205,31
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Execução da Pavimentação		
4.1.1	Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	23.671,92
4.1.2	Base de solo estabilizado granulométricamente com adição de 2% de cimento misturado em usina	m³	24.753,81
4.1.3	Imprimação	m²	96.235,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833079/2020, em 11/08/2020 emitida



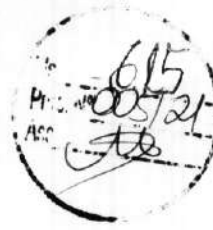
Certidão nº 833079/2020
07/10/2020, 16:37

Chave de Impressão: 0bzbd

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2020 e contém 3 folhas



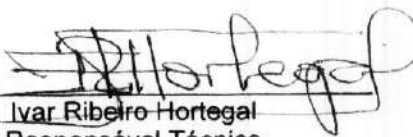
MAKETE



4.1.4	Tratamento superficial duplo com banho diluído BC-RR-2C	m ²	96.235,23
4.2	Aquisição de Materiais Betuminosos		
4.2.1	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 (Ceará)	t	115,48
4.2.2	Fornecimento de tratamento superficial duplo com banho diluído BC-RR-2C	t	307,95
4.3	Transporte de Materiais Betuminosos		
4.3.1	Transporte de material Betuminoso a frio - CM 30 Rodovia Pavimentada (Ceará)	t	115,48
4.3.2	Transporte de material Betuminoso a frio - RR-2C Rodovia Pavimentada (Ceará)	t	307,95
4.3.3	Transporte de material Betuminoso a frio - CM 30 Rodovia não Pavimentada (Ceará)	t	115,48
4.3.4	Transporte de material Betuminoso a frio - RR-2C Rodovia não Pavimentada (Ceará)	t	307,95

Santa Rita/MA, 24 de julho de 2020.


 Lauanderson Borralho Rabelo
 Sócio Administrador
 CPF Nº 656.922.503-06


 Ivar Ribeiro Hortegal
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA Nº 1107763851

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833079/2020, emitida em 11/08/2020

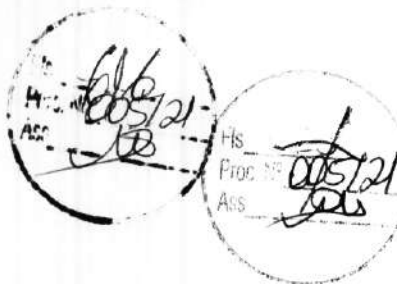


Certidão nº 833079/2020
 07/10/2020, 16:37
 Chave de Impressão: 00zbd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 027/2015 – UGCC/SINFRA, cujo objeto é a execução dos serviços de **ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-312, TRECHO: ARAIOSES/POVOADO MONTE VIDI E ACESSO AOS POVOADOS CARNAUBEIRAS, BOLACHA E BARREIRINHAS, COM EXTENSÃO DE 39,30KM**, executado pela Empresa **MAKETE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI** (CNPJ: 63.438.949/0001-98) tem a participação na condição de subcontratada a empresa **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ: 12.463.759/0001-90).

São Luís - MA, 22 de julho de 2020.


Eng. Douglas Teixeira Santos
Superintendente de Obras
Rodovias - SUPOR - SINFRA

SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833079/2020, em 11/08/2020 emitida



Certidão nº 833079/2020
07/10/2020, 16:37
Chave de Impressão: 0bzbd
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
827063/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200325720** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/03/2020** Baixada em: **17/03/2020**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

Contratante: **ATHOS CONSTRUÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA**

Nº: **545**

Complemento:

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Contrato: **012/2019**

Celebrado em: **07/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 8.493.623,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MA**

Nº: **336**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARREIRINHAS**

UF: **MA**

CEP: **65590000**

Coordenadas Geográficas: **1, 1**

Data de início: **07/08/2019**

Conclusão efetiva: **28/06/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 34.20 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1.00 metro;**

Observações

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ARP Nº 011/2017-SINFRA/CSL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 827063/2020

19/03/2020, 14:32

WyyY1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WyyY1





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) tem a participação na condição de subcontratada a empresa **CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ: 12.463.759/0001-90).

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 05 de março de 2020.

[Handwritten signature]
SINFRA - Secretaria de Infraestrutura
Eng. Maria Helena de Sá Oliveira
Supervisor de Rodovias - SINFRA/SEMA
Mat. 2534801 - SINFRA/SEMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827063/2020, em 19/03/2020 emitida



Certidão nº 827063/2020
12/10/2020, 11:25

Chave de Impressão: WyyY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 1 folhas

[Handwritten signature]
36/93





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Neste ato representado por seu sócio Srº. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **12.463.759/0001-90**, com sede na Rua Pedro Feitosa, Nº 02, Centro, CEP: 65755-0000, Município de Joselândia, Estado do Maranhão. Neste ato representado por seu sócio Srº. Antonio Calisto Vieira Neto, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA através da ART Nº MA20190272233.

INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 012/2019.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

07 de agosto de 2019 a 05 de março de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 8.493.623,32 (oito milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 111678029-1
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200325720 – Eng. Civil: Heytor Correa Souza.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827063/2020, em 19/03/2020 emitida



Certidão nº 827063/2020
12/10/2020, 11:25

Chave de Impressão: WyyY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Regularização do subleito	m2	54.500,00
1.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	10.900,00
1.3	Imprimação	m2	54.500,00
1.4	Pintura de ligação	m2	218.575,00
1.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA, COMERCIAL	m2	126.242,00
1.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	218.575,00
1.7	Concreto Asfáltico AC	t	2.725,00
1.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	11.880,00
2	DRENAGEM		
2.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	134,90
2.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	134,90
2.3	Reaterro e compactação	m3	107,90
2.4	Reaterro apiloado	m3	107,90
2.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	35,00
2.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6,00
2.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	15.400,00
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
3.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	253.920,00
3.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	52.245,00
3.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	8.707,50
3.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	117,30
3.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	1.805,70
6	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		
6.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	45.460,00
6.2	Imprimação	m2	60.000,00
6.3	Pintura de ligação	m2	60.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827063/2020, em 19/03/2020 emitida



Certidão nº 827063/2020

12/10/2020, 11:25

Chave de Impressão: WyyY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648,00
6.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810,00
6.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
6.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
6.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
7 TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)			
7.1	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
7.2	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

São Luís, MA 05 de março de 2020.

Jose Raiton Teixeira Costa
 José Raiton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35

Breno Barbosa Baracho
 Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827063/2020, em 19/03/2020



Certidão nº 827063/2020
 12/10/2020, 11:25
 Chave de Impressão: WyyY1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

699
005/21
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826948/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**Número da ART: **MA20190230859**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **17/01/2019**Baixada em: **23/01/2019**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **CONSTRUTORA BEZERRA OLIVEIRA LTDA ME**Contratante: **Cosampa Projetos e Construções Ltda**CPF/CNPJ: **03.006.548/0001-37**Endereço do contratante: **RUA MANUEL AGUIAR PONTES**Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **BOA VISTA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60867695**Contrato: **048/2018**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 18.000.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RODOVIA Rodovia**Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Rodovia Ma-275**Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO**UF: **MA**CEP: **65923000**Data de início: **09/07/2018**Conclusão efetiva: **28/01/2019**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 7200.00 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1800.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 9000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 15000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 5000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 3000.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA CONFORME CONTRATO Nº 048/2018-UGCC/SINFRA, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 125/2017-CSL/SINFRA CUJO OBJETO É A OBRA DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-275; TRECHO: ENTRONCAMENTO MA-122 (AMARANTE) - ENTRONCAMENTO MA-280 (SÍTIO NOVO), EXTENSÃO: 41,00 KM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826948/2020

19/03/2020, 14:29

DCw8Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DCw8Y

40/97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/10/2020, às 11:31.





Rua Manoel Aguiar Pontes, 1364 - CEP: 60.867-696
Espanada do Castelo - Fortaleza - Ceará
CNPJ: 03.005.548/0001-37 - Fone: 85.3289-2363
Email: notacao@cosampa.com.br
Site: www.cosampa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CONSTRUTORA BEZERRA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, com sede na Estrada da Serrinha, No 01, Centro, CEP: 85715-0050, Josélandia/MA, executou os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-275, TRECHO: AMARANTE/SITIO NOVO**, no período de 09/07/2018 a 23/01/2019, em decorrência do Contrato de subempreitada da obra Contratada pela SINFR - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, registrada no CREA através da ART Nº MA20180184467, cujo escopo é OBRAS DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-275, TRECHO: AMARANTE/SITIO NOVO, conforme contrato de nº 048/2018 - UGCC/SINFR, sob a responsabilidade técnica do Eng. Heytor Correa Souza - CREA/CONFEA Nº 111678029-1, registrado no CREA através da ART Nº MA20190230859, ficando, portanto, desde já o CREA-MA, autorizado a emitir a correspondente certidão de assento técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	TERMO DE PAVIMENTAÇÃO ÁREAS C/ALC. DIAM. DE 0,15M	M2	94.181,74
2.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 300M C/E	M3	2,15
2.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 300 A 200M C/E	M3	1.743,47
2.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 200 A 400M C/E	M3	1.591,29
2.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 400 A 600M C/E	M3	2.419,39
2.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 600 A 800M C/E	M3	7.435,63
2.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 800 A 1000M C/E	M3	2.602,63
2.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 1000 A 1200M C/E	M3	23.725,86
2.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 1200 A 1400M C/E	M3	866,36
2.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 1400 A 1600M C/E	M3	789,79
2.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 1600 A 1800M C/E	M3	2.029,51
2.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 1800 A 2000M C/E	M3	602,17
2.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 2000 A 3000M C/E	M3	5.036,07
2.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 3000 A 5000M C/E	M3	17.567,55
2.15	ESC. CARGA TRANSP. MAT. P/ CAT. DMT 5000 A 7000	M3	15.674,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826948/2020, em 19/03/2020 emitida



Certidão nº 826948/2020
12/10/2020, 11:31

Chave de Impressão: DCw8Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





Rua Manoel Augusto Pereira, 1354 - CEP: 60.867-699
 Esplanada do Castelo - Fortaleza - Ceará
 CNPJ: 03.051.548/0001-07 - Fone: 85.3289-2363
 E-mail: medicina@germaniao.com.br
 Site: www.germaniao.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826948/2020, emitida em 19/03/2020



Certidão nº 826948/2020

12/10/2020 11:31

Chave de Impressão: DCw8Y

Chave de Impressão: DCW8Y





Rua Manoel Aguiar Filho, 214 - CEP: 65.067-695
 Fone: 33.300-1400 Fax: 33.300-2363
 E-mail: atendimento@crea.org.br
 Site: www.crea.org.br



3.24	CAIXA COLETORES DE SARIETA - CONSTRUÇÃO	3,70	6,00
5.0	PAYMENTAÇÃO		
5.1	PINTA CONSTRUÇÃO		
5.1.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	342	166.098,31
5.1.2	SUBSISTÊNCIA DE ESTABILIZADO GRANULOS MISTURA	342	24.071,98
5.1.3	BASE SOLA DE ESTABILIZADO GRANULOS MISTURA	342	30.691,36
5.1.4	APPROXIMAÇÃO	342	40.815,26
5.1.5	PINTA BANCAL DE ALUMINUM	342	84.630,71
5.1.6	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	26.538,44
5.1.7	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	55.538,44
5.1.8	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	10.155,68
5.2	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM		
5.2.1	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	4.743,66
5.2.2	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	711,55
5.2.3	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	948,74
5.2.4	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	4.743,66
5.2.5	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	4.743,66
5.2.6	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	4.743,66
5.2.7	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	4.743,66
5.2.8	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	509,24
5.3	INTERIORES DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM		
5.3.1	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.2	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	129,02
5.3.3	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	172,02
5.3.4	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.5	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.6	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.7	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.8	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.9	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.10	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.11	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.12	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.13	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.14	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.15	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.16	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.17	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.18	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.19	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.20	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.21	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.22	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.23	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.24	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.25	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.26	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.27	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.28	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.29	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.30	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.31	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.32	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.33	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.34	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.35	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.36	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.37	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.38	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.39	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.40	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.41	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.42	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.43	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.44	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.45	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.46	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.47	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.48	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.49	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.50	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.51	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.52	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.53	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.54	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.55	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.56	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.57	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.58	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.59	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.60	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.61	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.62	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.63	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.64	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.65	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.66	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.67	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.68	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.69	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.70	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.71	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.72	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.73	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.74	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.75	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.76	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.77	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.78	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.79	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.80	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.81	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.82	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.83	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.84	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.85	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.86	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.87	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.88	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.89	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.90	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.91	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.92	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.93	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.94	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.95	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.96	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.97	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.98	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.99	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
5.3.100	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM	342	860,08
8.0	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PINTA DE ALUMINUM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826948/2020, em 19/03/2020



Certidão nº 826948/2020

12/10/2020, 11:31

Chave de Impressão: DCW8Y

14

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas

Handwritten signature and date 13/92





Rua Manoel Aguiar Nogueira - 1214 - CEP: 65.067-650
Fornecedores do Cosampa - Maranhão - Lxera
CNPJ: 03.006.546/0001-22 - Fone: 85 3289-2363
Email: fideicao@cosampa.com.br
Site: www.cosampa.com.br



8.1	FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINAIZ. 103 REFLETIVA	M2	57,34
8.2	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRILICA EM Lx. AGUA-2 ANOS	M2	7.346,08
8.3	PINT. SETAS ZEBRADO-TINTA B.ACRIL. EM Lx. AGUA-2A	M2	48,34
8.4	FORN. E COLC. M. AD. DE TACHA REFLET. BIDIRECCIONAL	UN	2.577,00
8.5	FORN. E COLC. M. AD. DE TACHA REFLET. UNODIRECCIONAL	UN	40,00
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
9.4	DEFENSAS DE VEICULOS SIMPLES (FORN. E IMPL.)	M	1.400,00
9.5	ENCORC. M. DEFENSAS SEMI-M. AD. T. SIMPLES	M	116,00
9.6	DEF. TR. C. M. AD. E INST. DE MUNIC. AD. DE IMPACTO	UN	1,00
9.7	FORN. E COLC. M. AD. DE DEFENSAS EM PARR. TR. AD.	UN	6,00
9.8	CONFECC. INST. DE DELINEADOR. N. F. AD. EM DEFENSA	NO	1,68

São Luís, 12 de junho de 2019

Cosampa Proj e Const. Ltda
Jânio Kalliton Teixeira Costa
Sócio-Administrador
CPF: 323.929.123-87

Cosampa Proj e Const. Ltda
Wolbert Andrade do Vale
Eng. Civil
CREA/CONFEA Nº 040576526-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826948/2020, emitida em 19/03/2020



Certidão nº 826948/2020

12/10/2020, 11:31

Chave de Impressão: DCw8Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato Nº 048/2018 – UGCC/SINFRA, OBRAS DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-275, TRECHO: AMARANTE/SITIO NOVO, está sendo executado pela Empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 03.006.548/0001-37) e teve a participação na condição de subcontratada a empresa **CONSTRUTORA BEZERRA OLIVEIRA LTDA** (CNPJ: 12.463.759/0001-90).

Informamos ainda que o contrato encontra-se em andamento, porém os serviços subcontratados já foram concluídos.

São Luís - MA, 23 de Janeiro de 2019.


Engº Rogival Teixeira Santos
Superintendente de Obras
Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826948/2020, em 19/03/2020 emitida



Certidão nº 826948/2020
12/10/2020, 11:31

Chave de Impressão: DCw8Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821774/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**

Registro: **1115700227MA** RNP: **1115700227**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190268124**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/07/2019**

Baixada em: **01/08/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA - EPP**

Contratante: **RONALDO VIEIRA DE SOUSA (FAZENDA SÃO FRANCISCO)**

CPF/CNPJ: **166.187.503-34**

Endereço do contratante: **RUA 21 DE JANEIRO**

Nº: **03**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Igarapé Grande**

UF: **MA**

CEP: **65720000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MA-119**

Nº: **SN**

Complemento: **Próximo ao hospital municipal**

Bairro: **zona rural**

Cidade: **Igarapé Grande**

UF: **MA**

CEP: **65720000**

Data de início: **20/06/2019**

Conclusão efetiva: **31/07/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RONALDO VIEIRA DE SOUSA (FAZENDA SÃO FRANCISCO)**

CPF/CNPJ: **166.187.503-34**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 73000.00 metro quadrado;**
1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 90000.00 metro cúbico;

Observações

Obras de terraplenagem para parcelamento de terra(loteamento).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821774/2019

19/11/2019, 09:54

7729c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 7729c

[Handwritten signature and date 16/12]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/09/2020, às 09:40.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Estrada Ma - 119, Zona Rural, Igarapé Grande - MA;
Período de realização: 20/06/2019 a 31/07/2019

DADOS DO CONTRATANTE

Ronaldo Vieira De Sousa;
CPF: 166.187.503-34

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Ronaldo Vieira De Sousa;
CPF: 166.187.503-34

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Construtora JRL Igarapé LTDA - EPP;
CNPJ: 09.627.375/0001-50

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arley Michael de Melo Teixeira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111570022-7

Anotação de Responsabilidade Técnica: MA20190268124

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviço de projeto e execução de terraplenagem com realização de cortes e aterro com um volume total de 90.000 m³, conforme planilha de quantitativos em anexo.

Igarapé Grande - MA, 18 de setembro de 2019

Ronaldo Vieira de Sousa
CPF: 166.187.503-34

Carlos Vinicius de Sousa Torres
Eng. Civil
CREA/CONFEA: 1116246503
CPF: 045.694.373-03

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
RECONHECIMENTO
conheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2) CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES
Trizidela do Vale - MA, 11 de outubro de 2019.
ARAUJO SANTANA SILVA - Escrevente Autorizada
nº 01 R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL IGARAPÉ GRANDE - MA
(98) 98146-8933
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: Carlos Vinicius de Sousa Torres
Válido somente com ato de autenticidade.
Dou fe. Igarapé Grande, 18/09/2019
Ass: [Assinatura]



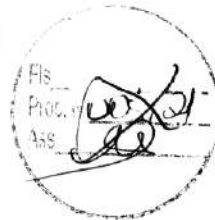
Deputado Estadual de São Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821774/2019, em 19/11/2019



Certidão nº 821774/2019
20/09/2020, 09:40
Chave de Impressão: 77Z9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 2 folhas





PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	7.940,00
2	RECORTES		
	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H.	m ³	45.000,00
3	ATERROS		
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m ³	45.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821774/2019, em 19/11/2019



Construtora J. R. L. Soares Ltda
CNPJ: 08.927.375/0001-59
Ronaldo Soares de Sousa
CPF: 046.187.883-34
Sócio/Administrador

Carlos Vinícius de Sousa Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA CONFEA 11626563

Certidão nº 821774/2019
20/09/2020, 09:41

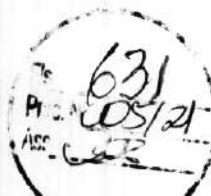
Chave de Impressão: 7729c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 2 folhas

Handwritten signature and date 18/9/21.



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO OBRA



IDENTIFICAÇÃO: Vistoria e fiscalização da conclusão da obra de Terraplenagem com execução de cortes e aterros em Igarapé Grande – MA.

Interessado: Ronaldo Vieira de Sousa

Endereço: Estrada MA-119, SN, Zona rural, Igarapé Grande – MA

CPF: 166.187.503-34

Empresa contratada para execução: CONSTRUTORA JRL IGARAPE, CNPJ: 09.627.375/0001-50, localizada na Rua 21 de Janeiro, 03, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande (MA)

Responsável técnico pela execução: Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil CREA-MA 1115700227, residente na Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras – MA.

ART de execução: MA20190268124 Período de Realização: 20/06/2019 a 31/07/2019

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de Terraplenagem; com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Realização do laudo: Engenheiro Civil Carlos Vinicius de Sousa Torres, CREA-MA 1116246503, residente na Rua Santo Antônio, 941, Centro, Trizidela do Vale - MA

Constituição da Obra: Terraplenagem (corte e aterro).

Tipo de Material: recortes em material de 1ª cat. e aterro s/compactação com material de 1ª cat. produção.

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas, escoamentos das águas ou causar danos a terceiros.

Carlos Vinicius de Sousa Torres
Engenheiro Civil
MA / CREA 1116246503

Handwritten signature and date 19/07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821774/2019, em 19/11/2019 emitida



Certidão nº 821774/2019
20/09/2020, 09:41

Chave de Impressão: 77Z9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 2 folhas





Conclusão: O presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "Declara ter vistoriado a obra, que a mesma se encontra concluída, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT".

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821774/2019, em 19/11/2019 emitida

Pedreiras - MA, em 03 de outubro de 2019.



OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

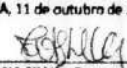
Carlos Vinicius de Sousa Torres

Carlos Vinicius de Sousa Torres

ENG. CIVIL

CREA/CONFEA: 1116246503

CPF: 045.694.373-03

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA DR. FREDERICO FARIA	
Rua Santa Amélia, nº 42 - Centro CEP: 65237-000 - Trizidela do Vale - MA Fone: (98) 3542-3030 e-mail: cartorio@trizidela.ma.gov.br	
RECONHECIMENTO Conheço a assinatura por SEMELHANÇA de(2) CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES Trizidela do Vale-MA, 11 de outubro de 2019 	
ARAUJO SANTANA SILVA - Escrivão Autorizado Antos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.	
Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000032231461	

Certidão nº 821774/2019
20/09/2020, 09:41

Chave de Impressão: 7729c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

633
005/20
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834218/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**
Registro: **1115700227MA** RNP: **1115700227**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170105141** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/06/2017** Baixada em: **28/06/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA - EPP**

Contratante: **RONALDO VIEIRA DE SOUSA (FAZENDA SÃO FRANCISCO)**

CPF/CNPJ: **166.187.503-34**

Endereço do contratante: **RUA 21 DE JANEIRO**

Nº: **03**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Igarapé Grande**

UF: **MA**

CEP: **65720000**

Contrato:

Celebrado em: **20/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 35.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **VILA MATIAS**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Igarapé Grande**

UF: **MA**

CEP: **65720000**

Data de início: **24/04/2017**

Conclusão efetiva: **24/06/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RONALDO VIEIRA DE SOUSA (FAZENDA SÃO FRANCISCO)**

CPF/CNPJ: **166.187.503-34**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5,20 quilômetro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE DA ACESSO A FAZENDA SÃO FRANCISCO. EXTENSÃO DE 5,2KM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **834218/2020**
15/09/2020, 12:35
zZcbc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZcbc

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and '5/1/97'.



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Vistoria e fiscalização da conclusão da obra de terraplenagem (recuperação de 5,2 km de estrada vicinal) em Igarapé Grande – MA.

Interessado: Ronaldo Vieira de Sousa

Endereço: Vila Matias, SN, Zona rural, Igarapé Grande – MA

CPF: 166.187.503-34

Empresa contratada para execução: CONSTRUTORA JRL IGARAPE, CNPJ: 09.627.375/0001-50, localizada na Rua 21 de Janeiro, 03, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande (MA)

Responsável técnico pela execução: Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil CREA-MA 1115700227, residente na Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras – MA.

ART de execução: MA20170105141 Início: 24/04/2017 Fim: 24/06/2017

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de terraplenagem (recuperação de 5,2 km de estrada vicinal); com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Realização do laudo: Engenheiro Civil Carlos Vinicius de Sousa Torres, CREA-MA 1116246503, residente na Rua Santo Antônio, 941, Centro, Trizidela do Vale - MA

Constituição da Obra: Terraplenagem. (recuperação de 5,2 km de estrada vicinal)

Tipo de Material: escavação, transporte de mat. De 1ª cat., compactação de solo e raspagem de sub-leito.

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas, escoamentos das águas ou causar danos a terceiros.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, em 15/09/2020 em



Certidão nº 834218/2020
20/09/2020, 09:38

Chave de Impressão: zZcdbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner



Conclusão: O presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "Declara ter vistoriado a obra, que a mesma se encontra concluída, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT".

Pedreiras - MA, em 14 de fevereiro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, em 15/09/2020 emitida



OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Carlos Vinicius de Sousa Torres

Carlos Vinicius de Sousa Torres

ENG. CIVIL

CREA/CONFEA: 1116246503

CPF: 045.894.373-03

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA DR. FREDERICO FARIA Rua Santa Amélia, 31 - 1º - Centro CEP: 55.727-000 - Trizidela do Vale - MA Fone: (98) 3442.5832 e-mail: cartorio@trizidela.ma.gov.br		CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA DR. FREDERICO FARIA Rua Santa Amélia, 31 - 1º - Centro CEP: 55.727-000 - Trizidela do Vale - MA Fone: (98) 3442.5832 e-mail: cartorio@trizidela.ma.gov.br	
RECONHECIMENTO Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2) CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES Trizidela do Vale - MA, 01 de julho de 2020.			
LUCIA APOLIO SANTANA DE MORAES - Escrevente Autorizada Documentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85.			

Certidão nº 834218/2020

20/09/2020 09:38

Chave de Impressão: zZcibc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Vila Matias, Zona Rural, Igarapé Grande – MA;
Período de realização: 24/04/2017 a 24/06/2017

DADOS DO CONTRATANTE

Ronaldo Vieira De Sousa;
CPF: 166.187.503-34

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Ronaldo Vieira De Sousa;
CPF: 166.187.503-34

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Construtora JRL Igarapé LTDA – EPP;
CNPJ: 09.627.375/0001-50

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arley Michael de Melo Teixeira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111570022-7

Anotação de Responsabilidade Técnica: MA20170105141

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviço de terraplenagem (recuperação de 5,2 km de estrada vicinal), conforme planilha de quantitativos em anexo.

Igarapé Grande – MA, 14 de fevereiro de 2020

Servente Extrajudicial

de Igarapé Grande / MA

Ronaldo Vieira de Sousa
CPF: 166.187.503-34

Carlos Vinicius de Sousa Torres

Eng. Civil
CREA/CONFEA: 1116246503
CPF: 045.694.373-03

RECONHECIMENTO NO VERSO

Cartório
Dias Caminha

Gabriel Dias Caminha de Araújo - Tabela e Registros de Tabela

Publicação Autêntica Tabela de
RECONHECIMENTO NO VERSO
Data Hora: 18/02/2020 11:39:03, Ass: 1116246503
Partes: RONALDO VIEIRA DE SOUSA, CPF:
Firma: Reconhecimento, Total: R\$ 4,50
Embutimento: R\$ 4,40, FERO: R\$ 0,10
Consulte a validade deste ato em:
https://www.tema.jus.br



Ass: 1116246503
Escritório Autorizado
Servente Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, em 15/09/2020 emitida

Certidão nº 834218/2020

20/09/2020, 09:38

Chave de Impressão: zZcabc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas



CANTORIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Proter Judicando: TALL. Sexo
IN CE 1141901. NPT 31. 04. 2016. 01. 04. 2020. 16. 08. 15.
Abt 13. 12. 2. Partido Carlos Vinctus de Bona Tenon. Rec.
Firma. Somewhere. Total PIS 4.04 Fmcl PIS 4.40 FIC PIS 5.10
FALDE PIS 0.17 FE MP PIS 6.17 Conclude on
Proter. 1960. 1960. 1960. 1960.



CARTEIRO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TUIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

New Spring Antonio, tx 49 - Camera
 CEP: 69737-9900 - Trivelpato del Norte - Rd
 Pines 1991 3647 3630
 e-mail: camara.defensadefensa@xbr

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES
Trizidela do Vale-MA, 01 de julho de 2020.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - F. crevente Autorizada
Emplumentos R\$ 4,40 + FERC R\$ 0,45 = TOTAL R\$ 4,85.

EM BRANCO

EM BRANCO

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, emitida em 15/09/2020



Certidão nº 834218/2020

20/09/2020, 09:38

Chave de Impressão: zZcbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA.

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 20/09/2020, às 09:38



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Fonte	und.	Quant.
1	Serviços Preliminares				
1.1	c4541	Placa padrão de obra tipo banner	SEINFRA	m ²	6,00
1.2	c0369	Barracão aberto	SEINFRA	m ²	18,00
1.3	c3375	Mobilização e desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha 3 eixos	SEINFRA	km	10,00
1.4	c2872	Locação da obra com auxilio topográfico (área > 5000m ²)	SEINFRA	há	1,00
2	Movimento de terra				
2.1	c3167	Escavação carga transp. 1-cat 2001 a 3000m	SEINFRA	m ³	3120,00
2.2	c3145	Compactação de aterros 95% p.n	SEINFRA	m ³	3120,00
2.3	c3233	Regularização do sub-leito	SEINFRA	m ²	31200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, em 15/09/2020 emitida



Certidão nº 834218/2020
20/09/2020, 09:38
Chave de Impressão: zZcabc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner

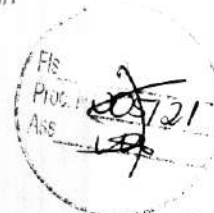
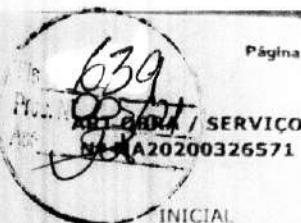




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116246503

Registro: 1116246503MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

RUA Seringal

Complemento:

Cidade: PEDREIRAS

Bairro: Seringal

UF: MA

CPF/CNPJ: 048.037.743-07

Nº: 667

CEP: 65725000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 800,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo do contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VILA MATIAS

Complemento:

Cidade: IGARAPÉ GRANDE

Data de Início: 24/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: RONALDO VIEIRA DE SOUSA

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65720000

Coordenadas Geográficas: -4.841031, -44.850158

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 166.187.503-34

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

5 - LAUDO TECNICO > #A0604 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

5,20

Unidade

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Atestado para os devidos fins que a obra executada sobre a ART - MA20170105141, que tem como contratante o Sr. RONALDO VIEIRA DE SOUSA CPF: 166.187.503-34, foi executada e concluída de modo satisfatório, atendendo a todas as especificações exigidas dentro das NORMAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Vinicius de Sousa Torres 13 de Março de 2020

Local

data

Arley Michael de Melo Teixeira
CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES - CPF: 045.694.373-03
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA - CPF: 048.037.743-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302508882

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/validar/>, com a chave: 0b02y
Impresso em: 18/03/2020 às 11:24:20 por: p: 187.46.75.46

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834218/2020, em 15/09/2020



Certidão nº 834218/2020

20/09/2020, 09:38

Chave de Impressão: zZcpc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 6 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folha 5/6

CONTRATANTE: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF nº 884.357.333-00, brasileiro, casado, com residência na Travessa Crescencio Raposo, 55, Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

CONTRATADO: Heytor Correa Souza, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111678029-1, inscrito no CPF sob o nº 039.212.193-02, residente e domiciliado na Rua C, QD - E, Cohaserma 2, São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), para uma jornada de trabalho de 10 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, com data início a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trizidela do Vale - MA, 06 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Roberto de Silva Costa

Ingride da Luz Amaral

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2627117/2020, emitido em 08/10/2020.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado no arquivamento em 08/10/2020.



58/92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folha 16/24

CONTRATANTE: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - EPTA inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, brasileiro, casado, com residência na Travessa Crescencio Raposo, 55, Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

CONTRATADO: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1115700227, inscrito no CPF sob o nº 048.037.743-07, residente e domiciliado na Rua do Seringal, nº 667, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), para uma jornada de trabalho de 10 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, com data início a parte da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trizidela do Vale - MA, 11 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Joãozinho Lima

Fábio da Silva Corvalho
Escritor Autorizado

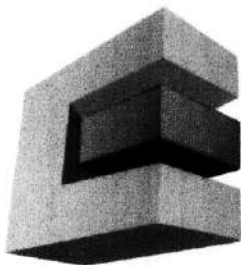
RECONHECIMENTO NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2625606/2020, emitido em 16/09/2020. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Incidências em 14/09/2020.



Digitalizado com CamScanner

59/97



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 representante devidamente constituído da empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, declara, em atendimento à condição prevista do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS no 005/2021**, que o Engenheiro Civil o Sr. **Heytor Correa Souza** CREA Nº 111678029-1 e o Engenheiro Civil o Sr. **Arley Michael de Melo Teixeira**, CPF: 048.037.743-07, CREA-MA nº 1155700227 são nossos indicados como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:37:02 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF sob nº 884.357.333-00
RG sob nº 114031099-0
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

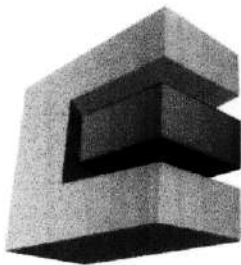
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten signatures and date 60/37



CASTELO BRANCO
EMPREENDEMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

Declaro que o técnico desta empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO: 88435733300
Dados: 2021.03.29 21:36:43 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten signature and date 6/1/21.

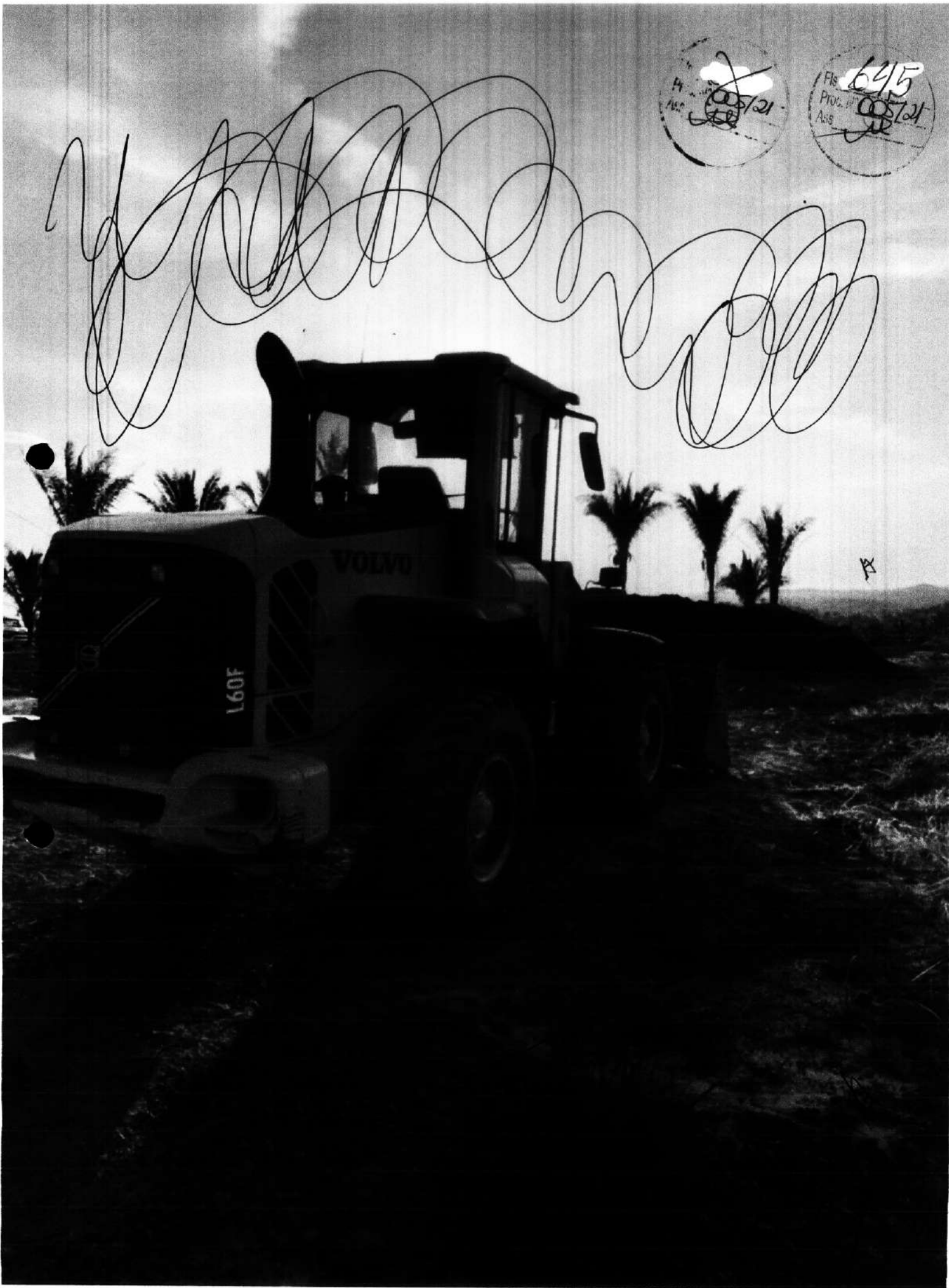


6421
005/21
Ass

6421
005/21
Ass

V
Q

6421



4-11-82
05/21
[scribble]

Fls 6415
Proc. # 05/21
Ass [scribble]

63/97

6246
005721
DR

Fls 6246
Proc 005721
Ass DR



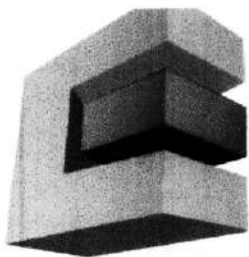
64/92



FBI 647
PCN WCC5/31
[Signature]

④
Q @ ▼ *

6/5/97



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM 5.2.3 Letra D do edital.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes:

1.1. Instalações físicas;

1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar;

A Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 30, § 6º estabelece que:

"Art. 30, § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".

Trizidela do vale/MA, 31 (trinta e um) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

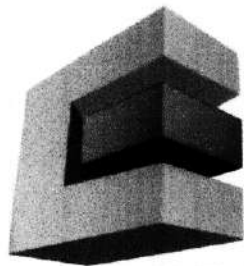
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'C' and '66/94'.



CASTELO BRANCO
EMPREENDIMIENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara, perante a PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA - MA, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes:
 - 1.1. Instalações físicas;
 - 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
 - 1.3. Mão de obra qualificada.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar,

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:35:19
-03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI

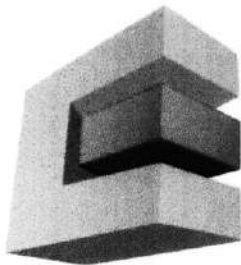
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

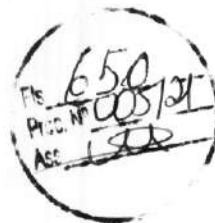
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and '67/21'.



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos que parcialmente e com/sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válidas esta Proposta pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objetivo.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:36:16 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

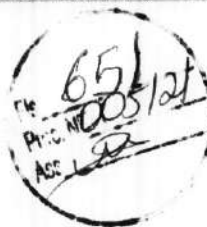
0

✓

Q

68/97

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0327019**

Proposta: **2925423**

Controle Interno (Código Controle): **462749851**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0327019.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9089C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

69/97

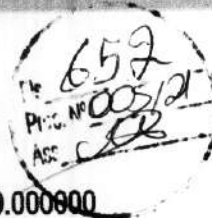


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000900



junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.580,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.580,00	30/03/2021	29/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
06/04/2021

Nº Carnê
9681855

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

70/97

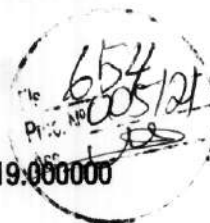


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019-000000



junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

72/21

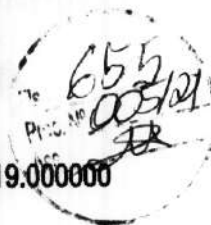


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

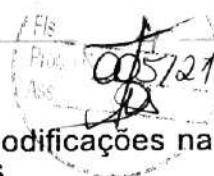
Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

13/92



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL

74/32

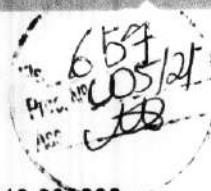


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

75/97

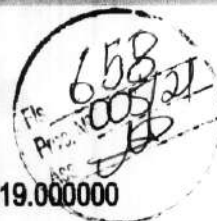


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

76/21

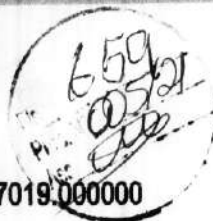


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

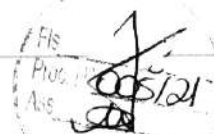
Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

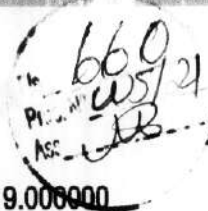


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—		Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—	
original para obtenção de prazo em dias—		original para obtenção de prazo em dias—	
Prêmio—		Prêmio—	
-----15/365-----	-----13%-----	-----195/365-----	-----73%-----
-----30/365-----	-----20%-----	-----210/365-----	-----75%-----
-----45/365-----	-----27%-----	-----225/365-----	-----78%-----
-----60/365-----	-----30%-----	-----240/365-----	-----80%-----
-----75/365-----	-----37%-----	-----255/365-----	-----83%-----
-----90/365-----	-----40%-----	-----270/365-----	-----85%-----
-----105/365-----	-----46%-----	-----285/365-----	-----88%-----
-----120/365-----	-----50%-----	-----300/365-----	-----90%-----
-----135/365-----	-----56%-----	-----315/365-----	-----93%-----
-----150/365-----	-----60%-----	-----330/365-----	-----95%-----
-----165/365-----	-----66%-----	-----345/365-----	-----98%-----
-----180/365-----	-----70%-----	-----365/365-----	-----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL
28/02

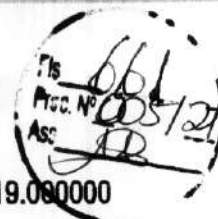


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures]

8/1/21

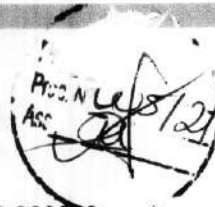


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

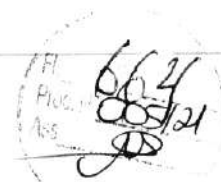
Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

8262

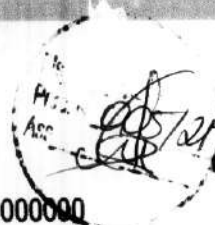


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0327019

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

85/94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_30032021_095827_050**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

8/9/21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30032021_095804_872**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

(Assinaturas manuscritas e rubricas)

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	06/04/2021
	Nosso Número	04180267
	Número do Documento	9681855
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	150,00

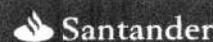
Recibo do Pagador

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
R STO ANTONIO 331 65.727-000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0327019

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 18026.701013 5 85820000015000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 06/04/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 30/03/2021	Número do Documento 9681855	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 30/03/2021	Nosso Número 04180267
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 150,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
R STO ANTONIO 331 65.727-000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0327019

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

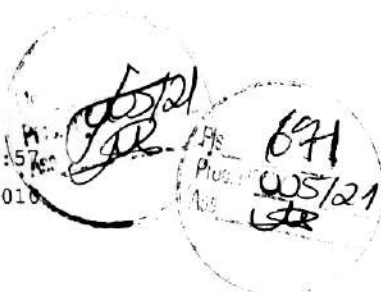


Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and date 88/97

30/03/2021 - BANCO DO BRASIL -
024200242

12:50:57
0010



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE O R C BRANCO FH

AGENCIA: 0242-9

CONTA:

15.838-0

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000004218026701013585820000015000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRE

CNPJ: 38.282.738/0001-61

NR. DOCUMENTO	33.001
DATA DE VENCIMENTO	06/04/2021
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

=====

NR.AUTENTICACAO 8.E5F.75B.831.234.EB8

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten marks and signatures at the bottom right, including a large 'A', a star-like symbol, and the date '89/97'.

BALANÇO DE ABERTURA**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 38.282.738/0001-61

Local de Registro : JUCEMA

Exercício : 2020

Inscrição Estadual : 126615691

Data de Registro : 31/08/2020

Número de Registro: 21600160863

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	500.000,00 D
DISPONIVEL	500.000,00 D
CAIXA	500.000,00 D
CAIXA MATRIZ	500.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	500.000,00 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	500.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de AGOSTO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
C.P.F. :354.278.763-91 RG :
C.R.C. :MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO
C.P.F. :884.357.333-00
R.G. :1140310990

90/97



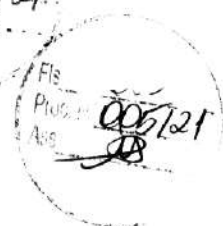
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

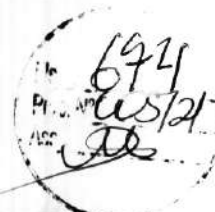
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 15:08 SOB Nº 20200797530.
PROTOCOLO: 200797530 DE 17/09/2020 13:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004372611. NIRE: 21600160863.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9/1/27



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
REGISTRO..... : MA-007490/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 354.278.763-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2021 as 12:34:46.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 8173.4183.7564.6180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinaturas manuais]



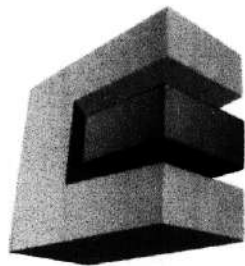
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030590353GA3KJUYML450
15/03/2021 10:22:03, Ato: 13.1
Email R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADE
FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>

Elize Maria Rago Borgneth
Tabela
Marcos Rago Borgneth
Substituto
Podreus - AA
1992

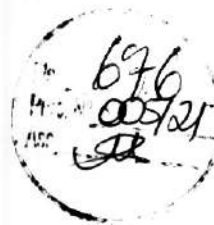


93/94

Fábio da Silva Carvalho
Escritor de A. J. R.



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(não) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:34:31
+03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

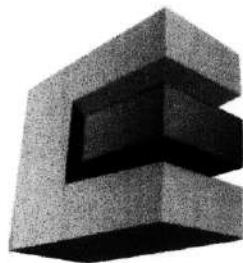
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including a large '94/97' at the bottom right.



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar do TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:36:30 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

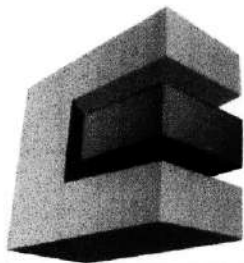
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'C', and the date '95/97' at the bottom right.



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:34:47 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

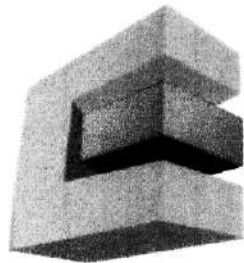
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

A C X

96/97



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório o dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 331 - Centro

CIDADE / ESTADO: Trizidela do Vale - MA

PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS

CEP: 65.727-000

TELEFONE: (99)98142-0098

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO

RODRIGUES

CASTELO BRANCO

FILHO:88435733300

Assinado de forma digital

por JOSE ORLANDO

RODRIGUES CASTELO

BRANCO FILHO:88435733300

Dados: 2021.03.29 21:35:04

-03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

[Handwritten signatures]

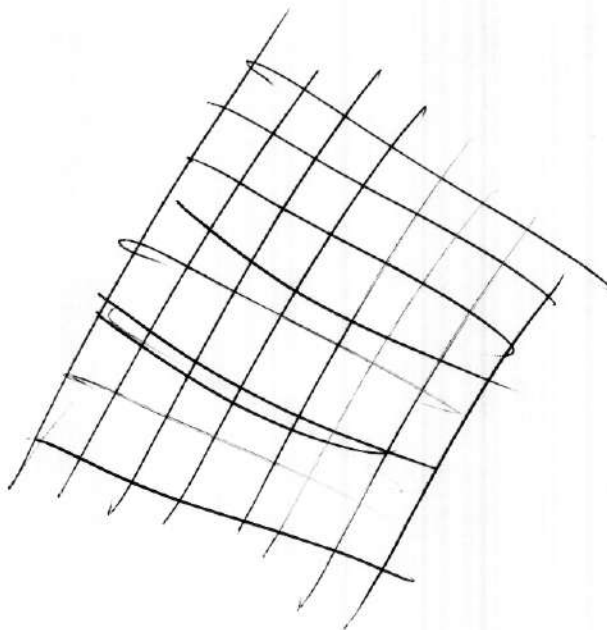
97/97

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210370980
- DATA DO PROTOCOLO: 15/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600160863
- ARQUIVAMENTO: 20210370980
- EMPRESA: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI



Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTUxMDI0MjFfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjkyNDgzMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106)



Handwritten signature or mark.

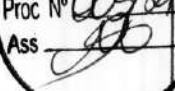
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Titular				
Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 15/03/2021	Número 20210370980	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 19:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSLT4JI9.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Fls. 682 Proc. Nº 05721 Ass. 	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---	--

Endereço Completo

Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

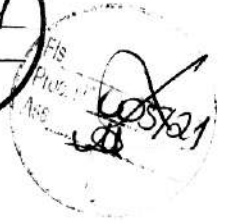
Objeto

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Large, illegible handwritten signature]

a

NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, Nº331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210370980	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMACAO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2021, às 17:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JFVSNKEP**.



MAC2101116540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO



Handwritten signature in large, stylized cursive script.

Handwritten signature or mark.

Small handwritten mark.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Receita Federal

[Clique aqui para voltar à Página Inicial. \(/Default.asp\)](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ : 38.282.738/0001-61

Código de Controle : 3B2B.062C.9A8C.B796

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 001302/21

Data de Validade: 05/05/2021

Data de Emissão: 05/01/2021 20:42:56

Inscrição Estadual: 126615691

CPF/CNPJ: 38282738000161

Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Fis 688
Proc Nº 005/21
Ass

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000724/21

Data de Validade: 05/05/2021

Data de Emissão: 05/01/2021 20:46:50

Inscrição Estadual: 126615691

CPF/CNPJ: 38282738000161

Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fis
Proc Nº
Ass
005/21

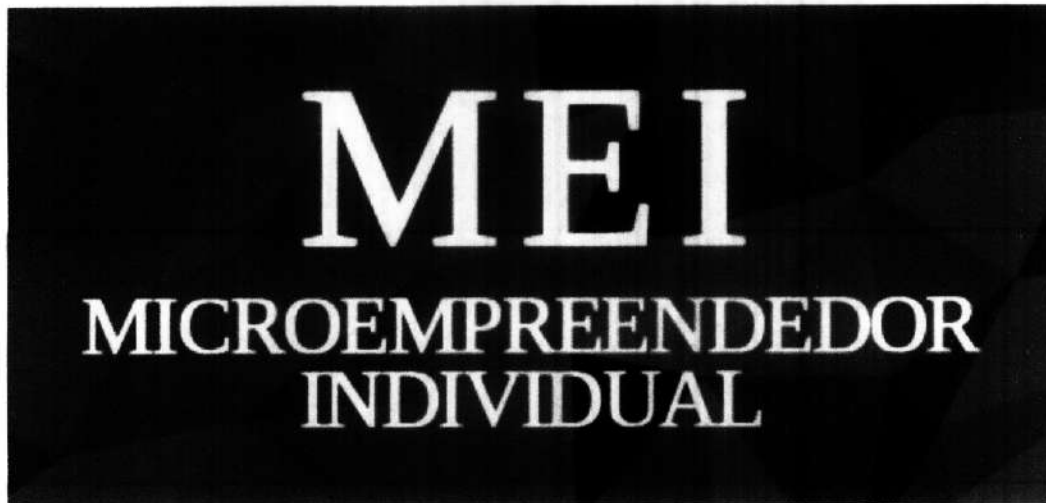
[Handwritten signature]

Endereço

RUA Santo Antonio, 331, EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000



Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://www.trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Página Inicial (/portal.ma.trizideladovale/login.xhtml) /

Validação de Documentos (/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

/ Informações Gerais da Certidão Negativa /



0 A+ A-



Serviços

[IPTU \(/portal.ma.trizideladovale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml)

[ITBI \(/portal.ma.trizideladovale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml)

[ISS \(/portal.ma.trizideladovale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml)

[Certidões \(/portal.ma.trizideladovale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml)

[Validação de Documentos \(/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

[Legislação Tributária \(/portal.ma.trizideladovale/UC0088Legislacao/T0088L-display-legislacao.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0088Legislacao/T0088L-display-legislacao.xhtml)

Informações Gerais da Certidão Negativa

Documento valido.

Opções (/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml)

Dados da Certidão Negativa

Número

449

Data do Requerimento

17/03/2021

Data de Validade

15/06/2021

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

38.282.738/0001-61

Nome / Razão Social

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Handwritten signature]

MEI

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://www.trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Data	Descrição	Situação do Alvará
04/01/2021 09:08:18	Geração de Alvará de Funcionamento	Taxa Gerada
04/01/2021 09:28:45	DAM Pago	Taxa Paga
04/01/2021 09:29:05	Deferimento de Alvará	Alvará Emitido



Dados do Imóvel

Inscrição

626

Endereço

RUA Santo Antonio, 331, EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Área do Terreno (AT)

43,40

Área Total Construída

43,40

Dados do Contribuinte

CNPJ

38.282.738/0001-61

Razão Social

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Outras Informações

Observação

Links úteis



Serviços

[IPTU \(/portal.ma.trizideladoale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml)

[ITBI \(/portal.ma.trizideladoale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml)

[ISS \(/portal.ma.trizideladoale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml)

[Certidões \(/portal.ma.trizideladoale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml)

[Validação de Documentos \(/portal.ma.trizideladoale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

[Legislação Tributária \(/portal.ma.trizideladoale/UC0088Legislacao/T0088L-display-legislacao.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0088Legislacao/T0088L-display-legislacao.xhtml)

Documento valido.

[Opções \(/portal.ma.trizideladoale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-alvara-funcionamento.xhtml\)](/portal.ma.trizideladoale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-alvara-funcionamento.xhtml)

Informações Gerais do Alvará de Funcionamento

Dados do Alvará

Número

1522

Data de Emissão

04/01/2021

Data de Validade

31/12/2021

CNAE

4120400 - Construção de edifícios

Item da Taxa	Vencimento da Taxa
52 - Construção civil e outras atividades de engenharia, inclusive demolição: Pequeno Porte.	10/02/2021

Histórico



SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-2976621-13CIBM

Consultar



Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado. Resulta.

Nº CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
CA-2976621-13CIBM

CPF/CNPJ

38.282.738/0001-61

NOME/RAZÃO SOCIAL

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

TRIZIDELA DO VALE

TIPO PROCESSO

SIMPLIFICADO

Fechar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

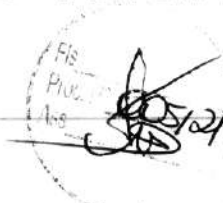
Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS

Fls 628
Proc Nº 005721
Ass

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000008



junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A 20x20 grid of asterisks. A large black circle is positioned on the left side, overlapping the first column. A large black triangle is positioned on the right side, overlapping the last column. The grid is composed of 400 asterisks arranged in 20 rows and 20 columns.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000800



junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

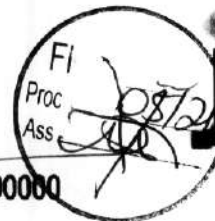


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272162

Proposta: 2920920

Controle Interno (Código Controle): 791371562

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272162.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272162

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo: